



PARECER TÉCNICO – IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PP 72/2020.

EMENTA: “Solicitação de Impugnação de Edital pela empresa Betha Sistemas LTDA”

DO PARECER

Trata-se de fundamentação analítica acerca do pedido feito pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de suspensão integral do certame a ser realizado na data de 01/10/2020 às 9:00am.

1. FUNDAMENTAÇÕES E ANÁLISE DO PEDIDO

1.1 Para essa fundamentação analisamos o pedido feito:

iii. Razões de impugnação

a) Do Prazos

O presente edital condiciona prazos que estão fora do escopo razoável de aplicabilidade prática para Empresas que pretendam concorrer ao Pregão.

No Edital, item “10-Prazo, Local e Forma de Entrega”, discorre sobre a conclusão para implantação de **todos os módulos**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 Dias, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato



Vejamos que um prazo tão restrito limita os participantes, impossibilitando que o serviço seja prestado com qualidade e no tempo que, de fato, é necessário para realizar todo procedimento. Em tese, somente uma empresa que já estivesse prestando o serviço poderia cumprir tal prazo.

Não há condições para que os participantes possam concorrer propondo cumprir uma implantação num tempo excessivamente restrito, sendo razoável a aplicação do prazo comumente aplicado em licitações semelhantes, em média de 90 à 120 dias.

É certo que, se não corrigido o texto editalício, estaremos diante de um cenário que estimula os concorrentes a prometerem uma implantação e desenvolvimento de sistemas que há eminente possibilidade de não serem cumpridos.

Sob este prisma, merece o Edital ser impugnado, com a finalidade que seja revisto e devidamente reformado.

2.2 Requerimento:

iv. Requerimentos finais

Considerando que para sob este processo, significativas irregularidades, passíveis de sua imediata suspensão, apontadas acima, espera que estas razões sejam sopesadas, e assim, motivadoras da suspensão integral do certame, para promover a correção dos pontos impugnados, com a consequente republicação do Edital.

Ao final, a peticionária confia na clareza e discernimento



desta Administração que, conjugados com os fundamentos acima expostos, adote o controle da legalidade do ato ora atacado.

Nesse sentido, requer e confia no deferimento dos requerimentos ora formulados, cujo resultado mais adequado será a republicação do certame.

Curitiba/PR, em 25 de setembro de 2020.

Thiago Cioatto

Betha Sistemas Ltda.

1.3 Fundamentação Técnica a respeito do pedido

Antes de qualquer contraversão é importante deixar claro que a administração pública do município de Santo Antônio do Sudoeste e seu corpo técnico, baseou-se nos princípios e legalidades de todos os processos como um todo, buscando sempre os marcos fundamentais de toda licitação pública, trazendo sempre o interesse coletivo em seus certames com os princípios da competitividade e economicidade dos seus atos. Buscando a melhoria contínua da prestação dos seus serviços à população.

Tendo em vista que o pedido de impugnação foi realizado em cima de uma demanda, em trabalho conjunto da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Manutenção e Infraestrutura em T.I seguimos com as alegações a respeito do pedido:

O pedido se baseia na questão de prazo de execução descrito no item 10, no qual o mesmo diz o seguinte:

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da autorização de compra, ou no caso de serviços da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Para a resposta nos baseamos em alguns princípios observados na hora da elaboração do pedido realizado ao departamento de licitação:

- Devido ao momento em que as Secretarias de Educação em todo Brasil vivem, da necessidade urgente de estruturação tecnológica a qual a pandemia nos impôs, achamos oportuna a melhoria e a informatização deste importante setor do nosso município, visando o aperfeiçoamento dos serviços e trazendo-o para era digital, os processos como um todo informatizando-os. Ressalta-se ainda que, em função da necessidade em adequar-se as questões do avanço tecnológico nas Unidades Educacionais, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte apresenta urgência para essa demanda. O pedido de impugnação referente ao prazo não condiz com a realidade, aonde ao solicitarmos as 3 (três) cotações de preços com 3 (três) empresas diferentes e em conversas com as mesmas não houve reclamações referente a prazos de execução, visto a apresentação que fizemos da quantidade de profissionais a serem treinados que é um número reduzido. O certame é claro quanto a execução dos serviços no período de 30 dias, visto prazo esse alegado que seriam para **“TODOS OS MÓDULOS”**, mas que não se sustenta pois, no mesmo edital no seu item 5.6 e 5.7 diz o seguinte:

“5.6. A licitante deverá demonstrar o atendimento de no mínimo 95% dos itens avaliados de cada módulo do sistema, o que não exime a mesma de atender à integralidade do Termo de Referência na implantação e durante toda a vigência do contrato. Os outros 5% devem ser atendidos em prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela licitante contratada;

5.7. A licitante que não atingir o índice mínimo exigido de 95% será desclassificada, sendo convocada a próxima licitante conforme a classificação na fase de lances;”

Como a licitação baseia-se no atendimento de itens, o mesmo é claro com relação a não atendimento de algumas demandas aonde o prazo se estende a 60 dias para cumprimento dos itens não atendidos. Visto que nos aproximamos ao final do ano letivo e precisamos nos enquadrar a realidade antes do início das férias coletivas e do próximo ano letivo, nenhuma das empresas que realizaram a cotação se opuseram a questão de PRAZOS DE EXECUÇÃO.

CONCLUSÃO

Assim concluímos com análise técnica, que a suspensão do edital não se sustenta pelos fatos apresentados pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, e encaminhamos o parecer pela CONTINUIDADE do pregão visto os esclarecimentos apresentados.

Sendo assim dou o parecer favorável.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de setembro de 2020.

GUILHERME SCHREINER
 Departamento de T.I
 Município de Santo Antônio do Sudoeste

Guilherme Schreiner

Guilherme Schreiner
 Analista de T.I Prefeitura Municipal

De acordo com o parecer técnico proferido pelo
Responsável técnico pela Infraestrutura de T.i do Município


Fabíola Regina Ortega
Secretária Mun. Educação, Cultura e Esporte
Port. Nº 20.391/2020

Fabíola Ortega
Secretária de Educação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

103

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 072/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, realizado pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial 072/2020, que visa futura Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência, onde a mesma requer:

- I. *o presente edital condiciona prazos que estão fora do escopo razoável de aplicabilidade prática para empresas que pretendam concorrer ao pregão ;*

Analisando, o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 41, §1º, §3º, dispõe:

- I. *§1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113;*
- II. *§3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.*

Analisando ainda, o que determina o artigo 12, do Decreto 3.555/2000:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Considerando, o Parecer Técnico prestado aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, com relação ao mesmo procedimento de licitação, onde no entendimento

(Handwritten signatures and initials)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

deste departamento, prestou:

- “Devido ao momento em que as Secretarias de Educação em todo Brasil vivem, da necessidade urgente de estruturação tecnológica a qual a pandemia nos impôs, achamos oportuna a melhoria e a informatização deste importante setor do nosso município, visando o aperfeiçoamento dos serviços e trazendo-o para era digital, os processos como um todo informatizando-os. Ressalta-se ainda que, em função da necessidade em adequar-se as questões do avanço tecnológico nas Unidades Educacionais, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte apresenta urgência para essa demanda. O pedido de impugnação referente ao prazo não condiz com a realidade, aonde ao solicitarmos as 3 (três) cotações de preços com 3 (três) empresas diferentes e em conversas com as mesmas não houve reclamações referente a prazos de execução, visto a apresentação que fizemos da quantidade de profissionais a serem treinados que é um número reduzido. O certame é claro quanto a execução dos serviços no período de 30 dias, visto prazo esse alegado que seriam para **“TODOS OS MÓDULOS”**, mas que não se sustenta pois, no mesmo edital no seu item 5.6 e 5.7 diz o seguinte:

“5.6. A licitante deverá demonstrar o atendimento de no mínimo 95% dos itens avaliados de cada módulo do sistema, o que não exige a mesma de atender à integralidade do Termo de Referência na implantação e durante toda a vigência do contrato. Os outros 5% devem ser atendidos em prazo máximo de 60 (sessenta) dias pela licitante contratada;

5.7. A licitante que não atingir o índice mínimo exigido de 95% será desclassificada, sendo convocada a próxima licitante conforme a classificação na fase de lances;”

Como a licitação baseia-se no atendimento de itens, o mesmo é claro com relação a não atendimento de algumas demandas aonde o prazo se estende a 60 dias para cumprimento dos itens não atendidos. Visto que nos aproximamos ao final do ano letivo e precisamos nos enquadrar a realidade antes do início das férias coletivas e do próximo ano letivo, nenhuma das empresas que realizaram a cotação se opuseram a questão de **PRAZOS DE EXECUÇÃO**.

CONCLUSÃO

Assim concluímos com análise técnica, que a suspensão do edital não se sustenta pelos fatos apresentados pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, e encaminhamos o parecer pela **CONTINUIDADE** do pregão visto os esclarecimentos apresentados. ”

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

De acordo com o exposto, considero improcedente o pedido da impugnante.

DECISÃO

Ante o exposto, conheço da impugnação para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se inalterados os termos do edital do Pregão Presencial n. 072/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28 de setembro de 2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

De acordo com a decisão.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De acordo com a decisão.

Zelírio Peron Ferrari
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CRENCIAMENTO

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 01/10/2020

Horário: 08:29

[Assinatura]
Comissão de Licitações

PROPONENTE:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

[Assinatura] [Assinatura]
www.ids.inf.br

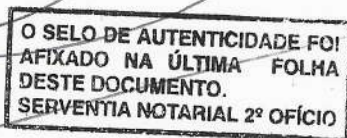
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê - PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 expedido por SESP/PR em 25/02/1988, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste - SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 expedido por SESP/PR em 13/12/1984, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco - PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e última alteração contratual realizada em 30/03/2017 sob nº 20171593820, resolvem por meio deste alterar seu Contrato Social e demais alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica extinta a Filial N° 01, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0002-91, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901412396, localizada na Rua Zacarias Alves Pereira, nº 530, Cond. Sobrado 01, Bairro Aristocrata, CEP 83.030-480, na cidade de São José dos Pinhais – PR

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:48 SOB Nº 20190791322.
PROTOCOLO: 190791322 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901347420. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAURI CESAR DENGO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Verê - PR no dia 03/05/1972, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, na Rua Veraqueta, nº 74, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-160 portador da Cédula de Identidade RG nº 5.238.704-3 expedido por SESP/PR em 25/02/1988, e CPF nº 761.581.289-53, **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de São Lourenço D'Oeste - SC, no dia 16/07/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR, na Avenida Brasil nº 360, Apto 102, Centro, CEP 85.501-071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.465-4 expedido por SESP/PR em 13/12/1984, e CPF nº 589.389.669-68, sócios integrantes da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, nº 922, sala 01, Centro, CEP 85.501-057, Pato Branco - PR com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05128584, por despacho em sessão de 10/11/2003, e último arquivamento realizado em 30/03/2017 sob nº 20171593820, resolvem por meio deste consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, e tem sua sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro. CEP 85.501-057.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGO	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto social da sociedade consiste em:

AUTENTICADA
 2º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA CARAMURU 327
 PATO BRANCO - PR
 FONE (46) 3225-1246
 16 SET. 2020
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 KAUANY BECK REPINSKI
 CPF 098.704.819-81
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:48 SOB Nº 20190791322.
 PROTOCOLO: 190791322 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901347420. NIRE: 41205128584.
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Código CNAE	Descrição da Atividade
62.03-1-00	Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador não customizáveis
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-01	Assessoria em softwares e tecnologia da informação
62.04-0/00	Consultoria em análise de sistemas

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURI CESAR DENGO**, individualmente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Handwritten initials: P, T, L

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU 327
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246

16 SET. 2020

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
KAUANY RECK REFINSKI
CPF 088.704.819-81
ESCREVENTE JURAMENTADA

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:48 SOB Nº 20190791322.
PROTOCOLO: 190791322 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901347420. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark: A

Handwritten mark: E

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (art. 1071 e 1072 & art. 1078/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevarização, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da cidade da Comarca de Pato Branco - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:48 SOB Nº 20190791322.
PROTOCOLO: 190791322 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901347420. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00 NIRE 41205128584

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco - PR, 04 de Fevereiro de 2019.



MAURI CESAR DENGO



712.

FABIO MOSCHEN ANTUNES

AUTENTICACAO
2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU 327
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246

16 SET. 2020
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
KAUANY RECK REFINSKI
CPF 088.704.819-81
ESCREVENTE JURAMENTADA

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

EM BUBA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:48 SOB N° 20190791322.
PROTOCOLO: 190791322 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901347420. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **FABIO MOSCHEN**
ANTUNES 248173, Pato Branco-PR, 19 de fevereiro de 2019 -
 09:12:58h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80
 Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,24, F.A.D.E.P. R\$0,42 Total= R\$11,97
 Em Teste da Verdade

ANDRESSA MARCOLINA OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
 Selo Digital N° rC4z9 HJecG.EoPkC-lqYpo.X6jWw -
 confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **MAURI CESAR DENG**
 590256, Pato Branco-PR, 07 de março de 2019 - 09:50:26h.
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10,
 ISS: R\$0,25, F.A.D.E.P. R\$0,42 Total= R\$11,98
 Em Teste da Verdade

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO - Substituto
 Selo Digital N° LVRP2.W4CMC.UNzkC-fnCHV.4FOGM -
 confira em <http://funarpen.com.br>



Serventia Notarial
 2.º Ofício
 Pato Branco

Serventia Notarial
 2.º Ofício
 Pato Branco

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA CARAMURU 327
 PATO BRANCO - PR
 FONE (46) 3225-1246

16 SET. 2020

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 KAUFMAN RECK REFINSKI
 CPF 088.704.819-81
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:48 SOB Nº 20190791322.
 PROTOCOLO: 190791322 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901347420. NIRE: 41205128584.
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

113

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 19/03/2019, foi realizado para a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190791322	20190791322	002 / 025	41901412396	05.982.200/0002-91	Rua zacarias alves pereira, 530

AUTENTICAÇÃO
A 2ª TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU 327
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246
16 SET. 2020
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
KAUANY RECK REFINSKI
CPF 098.704.819-81
ESCREVENTE JURAMENTADA



EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:48 SOB Nº 20190791322.
PROTOCOLO: 190791322 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901347420. NIRE: 41205128584.
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA		Protocolo: PRC2003557484	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205128584	CNPJ 05.982.200/0001-00	Data de Ato Constitutivo 10/11/2003	Início de Atividade 15/11/2003
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 922, SALA 01, CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-057			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.03-1-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 62.02-3-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 62.09-1-00 E ACESSORIA EM SOFTWARES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNAE 47.51-2-01 CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS, CNAE 62.04-0/00			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome FABIO MOSCHEN ANTUNES	CPF/CNPJ 589.389.669-68	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MAURI CESAR DENGO	CPF/CNPJ 761.581.289-53	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N		Término do mandato	
Administrador S		Término do mandato	
Dados do Administrador			
Nome MAURI CESAR DENGO		CPF 761.581.289-53	Término do mandato
Último Arquivamento			
Data 26/03/2019	Número 20190791322	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2020, às 09:17:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TSUDGHAP**.



PRC2003557484

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A

E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.982.200/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2003
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 922	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	TELEFONE (46) 3225-8383/ (46) 3025-9950	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDS@IDS.INF.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 15:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
A/C Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial nº 72/2020

Pelo presente instrumento, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, por seu Sócio Administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, CPF nº 761.581.289-53, CREDENCIA o Sr. Leonir Zarpelon, RG nº 9.095.283-8/SSP-PR, CPF nº 746.109.709-10, a participar do procedimento licitatório em referência, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 30 de setembro de 2020.



IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
 Mauri Cesar Dengo
 Sócio Administrador

IDS Matriz
 46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
 41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

05.982.200/0001-00
 IDS DESENVOLVIMENTO
 DE SOFTWARE E
 ASSESSORIA LTDA
 Av. Brasil, 922 - Centro
 85501-057 - Pato Branco - PR
 www.ids.inf.br

117

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Casanuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA** representada por **MAURI CÉSAR DENGO**, 1481889 - Pato Branco-PR, 30 de setembro de 2020 - 08:40:57h. Emplumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,21 Total= R\$6,37.

Em Teste da Verdade,
KAIJANY BECK REFINSKI - Escrevente
 Selo Digital Nº 9vQlo.C2mMC.lvzkv-r4HHV.j7GRN -
 confira em <http://funarpen.com.br>

Selo Digital em: www.funarpen.com.br




08.982.50010001-00
 IDS DESENVOLVIMENTO
 DE SOFTWARE E
 ASSESSORIA LTDA
 Av. Brasil, 325 - Centro
 Pato Branco - PR

2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LEONIR ZARPELON

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9095283-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 746.109.709-10 03/03/1971

FILIAÇÃO
 NELSON ZARPELON
 DIVA ZARPELON

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01994792068 22/11/2021 16/11/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 PATO BRANCO, PR 23/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 46729701804 PR911711273

DETRAN - PR (PARANA)

AUTENTICACAO
 2º TABELIONATO DE NOTARIAS
 RUA CARAMURU 32
 PATO BRANCO PR
 FONE (46) 3225-1246

28 AGO, 2020

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 KAU...
 FUNARPEL
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticacao de Cópia
 FNT2933

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1368330747
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1368330747

h
e



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
A/C Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial nº 72/2020

A Empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, por seu Sócio Administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, CPF nº 761.581.289-53, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação em referência.

E por ser esta a expressão da verdade, firma a presente.

Pato Branco, 1º de outubro 2020.


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
Av. Brasil, 922 - Centro
85501-057 - Pato Branco - PR

E

IDS Matriz
46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br

120

ENVELOPE DE PROPOSTA (Envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

DATA DE ABERTURA: 01/10/2020, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco/PR

FONE/FAX: 46 3225 8383

01/10/2020
08:29



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br

E

A

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.982.200/0001-00 **Fornecedor:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Endereço: Avenida Brasil 922 Sala 01 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-057
Inscrição Estadual: Isenta
Representante: Mauri Cesar Dengo **Contador:** Ricardo Vignaga
CPF: 761.581.289-53 **RG:** 5.238.704-3
Endereço representante: Avenida Brasil 922 Sala 01 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-057
E-mail representante: mauri@ids.inf.br
Banco: 341 - ITAU **Telefone:** 4632258383 **Fax:** 4632258383 **Celular:** 46999250069
Telefone contador: 4632259999

Telefone representante: 4632258383

Agência: 1235 - Pato Branco - Pato Branco/PR **Conta:** 70060-4 **Data de abertura:** 01/05/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Importação de dados, instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	1,00	SERV	4.400,00	Serviço	Serviço	4.400,00	4.400,00
002	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	12,00	MESE	2.200,00	IDS	IDS Educação	2.200,00	26.400,00
003	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	100,00	HOR	120,00	Serviço	Serviço	120,00	12.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 42.800,00
TOTAL DA PROPOSTA: 42.800,00

(Assinatura manuscrita)
 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
 CNPJ: 05.982.200/0001-00

Validade da proposta: 90 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 Av. Brasil, 922 - Centro
85501-057 - Pato Branco - PR

(Assinatura manuscrita)



**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2020**

**Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A/C Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Santo Antonio do Sudoeste/PR**

1) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 05982.200/0001-00
Endereço: Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco - Paraná
Telefone/Fax: 46 3225 8383 E-mail: ids@ids.inf.br
Web site: www.ids.inf.br

2) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Mauri Cesar Dengo RG nº 5.238.704-3/SSP-PR CPF nº 761.581.289-53
e-mail: mauri@ids.inf.br Fone: (46) 9 9925 0069

3) OBJETO E VALORES

3.1. A presente proposta tem por objeto "serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Educação, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I do Edital e com as especificações abaixo:

Lote 01						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Importação de dados, Instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	1,00	Serv.	Serviço	4.400,00	4.400,00
2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Datacenter)	12,00	Mês	IDS	2.200,00	26.400,00
3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	100,00	Hora	Serviço	120,00	12.000,00
Valor Total da Proposta: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)						

IDS Matriz
46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br



3.2. O Software ofertado atende às funcionalidades descritas no Termo de Referência, replicadas abaixo:

RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA:

6. SISTEMA EDUCAÇÃO

- 6.01 A interface de apresentação do software deve ser em modo gráfico sem limitação de usuários.
- 6.02 O software deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.
- 6.03 O software deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plug-ins de terceiros, em todos os navegadores de uso relevante em seus respectivos dispositivos e sistemas operacionais, tal como Google Chrome e Mozilla Firefox, suportando ao menos suas últimas versões estáveis disponíveis ao usuário final. Excetuam-se utilização de plug-ins para funções específicas como integração com periféricos ou emissão de relatórios.
- 6.04 Deve apresentar visual com características RIA (Rich Internet Application), onde não existe a necessidade de se atualizar (refresh) toda a página.
- 6.05 O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo "HTTPS", ficando a cargo da CONTRATANTE a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
- 6.06 Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- 6.07 Deverá utilizar um único banco de dados que permita armazenar todos os exercícios, passados e vindouros, possibilitando assim a geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários exercícios.
- 6.08 O software a ser fornecido poderá ser um único composto por módulos ou então mais de um, sendo estes integrados entre si, desde que estejam no mesmo ambiente tecnológico, sejam acessíveis através de uma única tela de autenticação e que atendam aos requisitos de funcionalidades exigidos neste instrumento e que sejam fornecidos por um único proponente.
- 6.09 O software deverá ser acessível e adequado à usuários de todos os dispositivos comumente em uso, assim como, mas não limitando-se a computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones. A interface do software nesses dispositivos deverá ser desenvolvida para utilização compatível com os padrões estabelecidos pelos dispositivos e com a ampla gama de capacidade técnica de operação exibida pelos seus usuários.
- 6.10 O software deve estar preparado para integração com outros softwares através de API, e disponibilizar o uso das APIs existentes, bem como a documentação para utilização.
- 6.11 Possibilitar o cadastro de perfis de usuários e seus privilégios de acesso.
- 6.12 Possibilitar ao usuário a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
- 6.13 O software deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário.
- 6.14 Permitir que os usuários de software favoritem as funcionalidades que desejarem.
- 6.15 Disponibilizar ferramenta que permite ao usuário do sistema o registro de sua agenda diária de forma digital, criar compromissos, definindo horário de início e fim (data e hora), título, detalhes e local.
- 6.16 O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão da educação municipal.
- 6.17 O painel visual, deverá conter minimamente indicadores que apresentem as informações de vínculos acadêmicos, turmas, profissionais e transporte escolar.

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



- 6.18 O painel visual, deverá exibir o calendário escolar com os eventos pertinentes ao profissional de acesso.
- 6.19 O painel visual, deverá possibilitar que o profissional de acesso personalize quais indicadores deseja ou não deseja visualizar.
- 6.20 As informações apresentadas nos indicadores do painel visual deverão levar em consideração os privilégios de acesso dos profissionais, ou seja, um profissional não poderá ver as informações de unidades nas quais não esteja vinculado.
- 6.21 Possuir cadastro de alergias e intolerâncias alimentares.
- 6.22 Possuir cadastro de componentes curriculares.
- 6.23 Possui cadastro de escolaridades.
- 6.24 Possuir tabela de etapas de ensino contando com os padrões do Censo Escolar.
- 6.25 Possuir cadastro de funções.
- 6.26 Possuir tabela de CBO - Classificação brasileira de ocupações.
- 6.27 Possuir cadastro de Instituições de ensino.
- 6.28 Possuir tabela de Línguas indígenas.
- 6.29 Possuir cadastro de unidades de medida.
- 6.30 Possuir tabela de cartórios nacionais.
- 6.31 Possuir cadastro de bairros ou localidades.
- 6.32 Possuir tabela de distritos.
- 6.33 Possuir cadastro de logradouros.
- 6.34 Possuir cadastro de estados civis.
- 6.35 Possuir tabela de municípios.
- 6.36 Possuir tabela de órgãos emissores de documentos.
- 6.37 Possuir tabela de órgãos regionais de ensino.
- 6.38 Possuir tabela de países.
- 6.39 Possuir cadastro de regimes de contratação.
- 6.40 Possuir tabela de tipos de atividades complementares.
- 6.41 Possuir tabela de unidades federativas.
- 6.42 O cadastro de pessoas deverá ser único podendo caracterizar cada pessoa como aluno, profissional ou responsável.
- 6.43 O cadastro de Pessoas deve conter no mínimo informações comuns a todos os tipos tais como nome completo, CPF, Identificação única no INEP, data de nascimento, cor ou raça, sexo, filiação, nacionalidade, país de origem, município de nascimento, telefones, e-mail, endereços, condições de saúde com as informações de deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades / superdotação e síndrome de down. Deve permitir o preenchimento de informações do RG, certidões, título eleitoral, carteira de trabalho e escolaridade.
- 6.44 Permitir a captura de imagem de webcam no cadastro da Pessoa através do próprio software.
- 6.45 Permitir o anexo de documentos ao cadastro da pessoa.
- 6.46 Permitir o controle da situação do cadastro da pessoa, considerando as datas de inclusão, alteração e inativação. O cadastro poderá estar ativo ou inativo, quando for inativo deve obrigatoriamente permitir o preenchimento do motivo de inativação.
- 6.47 Quando o cadastro de pessoa for caracterizado do tipo aluno, adicionalmente deverá permitir o preenchimento de informações de doenças crônicas, doenças contagiosas já contraídas, restrições para atividades físicas, alergias ou intolerâncias, medicamentos e recursos necessários para a participação em avaliações do INEP (SAEB).
- 6.48 Quando o cadastro de pessoa for caracterizado do tipo profissional, permitir registrar informações do vínculo profissional, contendo os campos de unidade, marcação de sede, regime de contratação, ocupação,

IDS Matriz

46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



- função, matrícula, situação, data de início, carga horária semanal e observações. Para a situação, deverá permitir no mínimo informar o vínculo como ativo, afastado, remanejado ou encerrado. Se o vínculo for remanejado ou encerrado possibilitar informar a data de término.
- 6.49 Quando o cadastro de pessoa for caracterizado como profissional, deverá permitir informar se o profissional possui acesso ao software. Caso possua acesso, possibilitar configurar nome de acesso, senha, perfis, município e unidades.
- 6.50 Ao configurar o acesso de um profissional ao sistema, possibilitar definir se este profissional acessará somente como Professor.
- 6.51 Possibilitar o cadastro das unidades escolares, contendo no mínimo os elementos de identificação como situação (ativa, paralisada, extinta), nome, código no INEP, órgão regional de ensino, dependência administrativa, regulamentação, e-mail, telefones, endereço com CEP, município, distrito, bairro, logradouro, número, complemento, ponto de referência e localização diferenciada.
- 6.52 Possibilitar informar o responsável pela unidade escolar, com as informações adicionais de cargo, critério de acesso ao cargo, especificação do critério de acesso, regime de contratação.
- 6.53 Possibilitar, no cadastro da unidade escolar, indicar os bairros abrangidos por ela.
- 6.54 Possibilitar, no cadastro da unidade escolar, preencher informações referentes à sua caracterização, sendo: locais de funcionamento, forma de ocupação do prédio, unidades compartilhadas, abastecimento de água, fonte de energia elétrica, esgotamento sanitário, destinação do lixo, tratamento do lixo.
- 6.55 Permitir o registro de detalhes da infraestrutura da unidade escolar, sendo: dependências da unidade por tipo, área e capacidade de pessoas, recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 6.56 Permitir o registro de detalhes dos equipamentos da unidade escolar, sendo: equipamento por tipo, quantidade e se o uso é compartilhado, além de possibilitar marcar qual o uso destinado da internet da unidade escolar.
- 6.57 Permitir o registro de detalhes da organização escolar da unidade, sendo: forma de organização de ensino, instrumentos e materiais socioculturais e pedagógicos, educação escolar indígena e órgãos colegiados.
- 6.58 Permitir o anexo de documentos ao cadastro da unidade escolar.
- 6.59 O software deverá estar alinhado à BNCC, possuindo as tabelas de campos de experiência, competências específicas de cada área, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, habilidades, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, objetos de conhecimento e unidades temáticas e práticas de linguagem.
- 6.60 Permitir a consulta da BNCC por etapa de ensino, listando as habilidades para cada componente curricular quando se tratar de uma etapa de ensino fundamental ou os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária quando se tratar de educação infantil.
- 6.61 Permitir a configuração dos currículos escolares por modalidade, etapa de ensino e método de avaliação.
- 6.62 Permitir para os currículos escolares de educação infantil que seja informada a carga horária e relacionados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o cadastro de novos objetivos não constantes na BNCC.
- 6.63 Permitir para os currículos escolares da educação infantil que seja informada a carga horária e relacionados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o preenchimento de novos objetivos não constantes na BNCC.
- 6.64 Permitir para os currículos escolares do ensino fundamental que seja informada a carga horária para cada componente curricular e relacionadas às habilidades da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o preenchimento de novas habilidades não constantes na BNCC.
- 6.65 Permitir a configuração dos métodos de avaliação, possibilitando parametrizar a quantidade de períodos, frequência mínima, tipo de avaliação (numérica, descritiva, conceito ou indicadores), média mínima para aprovação, arredondamento decimal ou por meio ponto.

IDS Matriz

46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



- 6.66 Permitir a configuração dos indicadores de avaliação por etapa de ensino.
- 6.67 Permitir a configuração do ano letivo sendo possível definir situação, período e etapas de ensino habilitadas para cada unidade escolar.
- 6.68 Possibilitar a formação das turmas, contendo no mínimo as informações de unidade, ano letivo, nome, tipo de mediação didático-pedagógico, capacidade de alunos e situação.
- 6.69 Permitir, no cadastro de turmas, a informação de múltiplos turnos de funcionamento com seus respectivos horários de início e término.
- 6.70 Para as turmas com o tipo de mediação didático pedagógico presencial deve ser possível informar os dias da semana de funcionamento.
- 6.71 Permitir, no cadastro de turmas, a informação do tipo de atendimento, sendo possível selecionar entre: escolarização, atendimento educacional especializado (AEE), atividade complementar ou outro. Possibilitar selecionar ao mesmo tempo as opções escolarização e atividade complementar.
- 6.72 Para as turmas com o tipo de atendimento de escolarização deverá permitir selecionar a modalidade e etapa de ensino, conforme padrão do MEC.
- 6.73 Permitir indicar que uma turma é multietapa (Multiciclo), quando isso ocorrer deve habilitar para selecionar as múltiplas etapas que compõem a turma.
- 6.74 No cadastro da turma, após selecionada uma etapa, exibir as idades ideais para que os alunos sejam matriculados naquela turma.
- 6.75 Para turmas de etapas do ensino fundamental, permitir selecionar os componentes curriculares que fazem parte dela.
- 6.76 Para turmas de atividade complementar, permitir selecionar as atividades complementares que fazem parte dela.
- 6.77 No cadastro da turma deve ser possível incluir os profissionais responsáveis, permitindo vinculá-los aos componentes curriculares ou atividades complementares, quando a turma possuir essas informações.
- 6.78 Permitir a criação do calendário escolar diferenciado entre unidades escolares, modalidades, etapas e turmas. Este calendário deverá possibilitar a inserção de informações sobrepondo e ou acrescentando os eventos cadastrados.
- 6.79 O calendário escolar deverá permitir a visualização dos eventos de forma anual, mensal, semanal, diária ou a lista de eventos.
- 6.80 Possibilitar, no calendário escolar, o registro de qualquer tipo de evento, incluindo diferenciação entre dias letivos e feriados.
- 6.81 Os feriados fixos nacionais deverão vir previamente cadastrados no calendário escolar.
- 6.82 Permitir, ao criar um evento do calendário, configurar sua recorrência nos dias daquele ano letivo.
- 6.83 Permitir, no calendário escolar, o registro das datas que abrangem o início e término dos períodos avaliativos.
- 6.84 Permitir a construção dos quadros de horários das aulas manualmente, levando em conta as turmas com seus componentes curriculares e atividades complementares.
- 6.85 Ao criar o Quadro de horário, através da duração da aula o sistema deverá atribuir automaticamente a quantidade de aulas conforme o tempo de funcionamento total da turma.
- 6.86 Permitir alterar manualmente a duração das aulas criadas automaticamente pelo sistema.
- 6.87 Permitir a vinculação dos alunos nas turmas, detalhando se o aluno recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola), transporte escolar, e permitindo marcar os componentes ou atividades complementares que o aluno irá frequentar naquela turma.
- 6.88 Permitir a movimentação de transferência dos vínculos, podendo ser transferência para a mesma unidade escolar, transferência para outra unidade da mesma rede de ensino ou transferência para outra unidade de ensino.

IDS Matriz

46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



- 6.89 Permitir a movimentação de desistência, podendo ser desistência de componente curricular ou desistência de vínculo com a unidade escolar.
- 6.90 Permitir a movimentação de reclassificação do vínculo acadêmico.
- 6.91 Possibilitar o registro de ocorrências disciplinares e registro de ocorrências pedagógicas para os alunos.
- 6.92 Permitir, no registro de ocorrências, detalhar os motivos e selecionar mais de um aluno.
- 6.93 Permitir a criação de planos de aulas para as turmas, sendo possível definindo para cada aula um título, período, habilidades, conteúdos, metodologias, recursos, avaliação e permitindo anexos.
- 6.94 Possibilitar em uma única tela, o registro do diário escolar de cada turma.
- 6.95 Possibilitar, no diário escolar, o registro da frequência dos alunos daquela turma. Sendo que, deve permitir registrar frequência diariamente ou somente o total de faltas de um período.
- 6.96 Possibilitar, no registro da frequência, a marcação de falta justificada com os detalhes do motivo.
- 6.97 Permitir, ao registrar uma falta justificada, o anexo de arquivo.
- 6.98 As faltas justificadas não deverão ser contabilizadas para o cálculo do percentual de frequência do aluno.
- 6.99 O diário escolar deverá exibir o percentual de frequência do aluno, atualizando automaticamente conforme os registros sejam atualizados.
- 6.100 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação numérica para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 6.101 Possibilitar, quando se tratar de registro de avaliação numérica, a definição se o número de avaliações será limitado ou não. Quando se tratar de avaliações limitadas, deverão ser criadas automaticamente conforme configuração do método de avaliação de aprendizagem.
- 6.102 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação descritiva para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 6.103 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação por conceito para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 6.104 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação por indicadores avaliativos para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 6.105 Possibilitar, no diário escolar, o registro dos detalhes da aula levando em consideração um planejamento de aulas previamente cadastrado para aquela turma.
- 6.106 Bloquear a visualização e manutenção de registros no diário escolar para professores que não estejam vinculados na turma e componente curricular correspondente.
- 6.107 Possibilitar, no diário de classe, a opção de fechamento da turma. Para turmas em que a avaliação é somente numérica, a situação final dos alunos deve ser atribuída automaticamente.
- 6.108 Possibilitar o registro de observações do Conselho de Classe para os alunos de uma determinada turma.
- 6.109 Possibilitar aprovação de alunos por Conselho de Classe.
- 6.110 Disponibilizar as informações do aluno em forma de "painel", contendo todo seu histórico na educação municipal em uma única tela, independentemente da unidade onde o evento tenha sido registrado, contendo as turmas em que estudou com as avaliações e frequência.
- 6.111 Disponibilizar, no painel do aluno, o quadro de horários das turmas em que estiver ativo.
- 6.112 Disponibilizar, no painel do aluno, a avaliação nutricional com seu gráfico de evolução.
- 6.113 Disponibilizar, no painel do aluno, botão para a emissão do documento de histórico escolar.
- 6.114 O sistema deverá atender à legislação e obrigações assessoriais nas esferas federal e estadual, com a possibilidade de gerar arquivos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
- 6.115 Disponibilizar a exportação da estrutura do censo escolar que deve estar em consonância com a última versão do layout disponibilizado pelo Instituto de Estudo e Pesquisas Educacionais (INEP).

IDS Matriz

46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



- 6.116 Possuir validador de informações que ofertará a qualquer tempo possibilidade de verificação das possíveis consistências/inconsistências das informações, levando em consideração o layout do Instituto de Estudo e Pesquisas Educacionais.
- 6.117 O validador deverá apresentar as inconsistências conforme layout do Censo Escolar, de forma fácil e bem definida, sendo possível através de hiperlink o acesso ao cadastro que deverá ser corrigido.
- 6.118 Disponibilizar ambiente para acesso de alunos, pais, mães e / ou responsáveis permitindo a visualização de informações pertinentes a vida escolar do aluno.
- 6.119 Permitir aos alunos, pais, mães e / ou responsáveis, acesso do portal da instituição mediante login e senha individuais.
- 6.120 Para pais, mães e / ou responsáveis um único login e senha deverá possibilitar a visualização de informações de todos os alunos sob sua responsabilidade.
- 6.121 O portal do aluno deverá possuir em sua tela inicial a visualização do total de faltas, ocorrências e calendário escolar.
- 6.122 Possuir a visualização do histórico escolar do aluno em uma única tela, independentemente da unidade onde o evento tenha sido registrado, contendo as turmas em que estudou com as avaliações e frequência.
- 6.123 Possuir a visualização do quadro de horários das turmas em que o aluno está ativo.
- 6.124 Permitir a visualização do cardápio planejado para aquele aluno.
- 6.125 Permitir a visualização das aulas planejadas para o aluno, bem como o acesso a todo seu conteúdo e download dos arquivos enviados pelo professor.
- 6.126 Possuir visualização detalhada da frequência escolar do aluno, exibindo os dias em que as faltas foram registradas.
- 6.127 Possuir visualização detalhada do registro de ocorrências do aluno.
- 6.128 Possibilitar a visualização das informações pessoais do aluno, bem como a alteração de dados de contato como telefone e e-mail.
- 6.129 Possibilitar a comunicação entre o usuário que acessou o Portal do aluno e os usuários do sistema de educação através de chat online dentro do próprio portal do aluno.
- 6.130 Possibilitar a alteração de senha pelo portal do aluno.
- 6.131 Possibilitar solicitação, inscrição e controle para espera de vaga/lista de espera nas etapas ofertadas pelo município.
- 6.132 Disponibilizar portal externo ao software e online para que fique disponível para a população manifestar o interesse em ocupar vagas na educação municipal.
- 6.133 No portal, deverão ser listadas as unidades escolares do município com seus endereços.
- 6.134 Permitir cadastrar as informações dos responsáveis com no mínimo: nome completo, data de nascimento, estado civil, telefones, e-mail, endereço, despesas e receitas.
- 6.135 Permitir cadastrar mais de uma criança esperando vaga por responsável, com no mínimo: nome completo, data de nascimento, nome da mãe, CPF ou matrícula da certidão civil e condições de saúde.
- 6.136 Permitir selecionar as unidades desejadas, conforme limite máximo previamente definido no software.
- 6.137 Ao finalizar espera de vagas, possibilitar o download do comprovante de inscrição.
- 6.138 No software de gestão da lista de espera de vagas deverá permitir a classificação das crianças por critérios pré-definidos, possibilitando o encaminhamento para as unidades escolares com vagas.
- 6.139 Permitir cadastrar perguntas frequentes para ficarem disponíveis no portal online para a população.
- 6.140 Possibilitar o controle dos eventos de formação, continuados ou eventuais, definindo o período, instituição e público alvo.
- 6.141 Cada evento de formação deve possuir seus próprios módulos com período, carga horária e instrutores responsáveis.
- 6.142 Possibilitar incluir participantes dos eventos de formação de forma geral ou por módulos específicos.

IDS Matriz

46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



www.ids.inf.br



- 6.143 Possibilitar informar a carga horária de frequência de cada participante nos módulos.
- 6.144 Possibilitar a emissão dos certificados de evento de formação para os participantes, além de exibir a quantidade de vezes que cada certificado foi emitido.
- 6.145 O software deve possuir tabelas de composições alimentares previamente definidas, contando com no mínimo as tabelas TACO e IBGE.
- 6.146 Cada item das tabelas de composições alimentares deverá possuir um nome e grupo, além de detalhes das informações nutricionais.
- 6.147 Permitir a importação de novas tabelas de composições nutricionais.
- 6.148 Possibilitar o cadastro de alimentos, utilizando como base itens das tabelas de composições alimentares, caso seja necessário.
- 6.149 O cadastro de alimentos deverá possuir descrição, tabela referenciada, grupo e percentual de umidade.
- 6.150 Possibilitar informar para cada alimento a composição nutricional, com no mínimo: energia, proteína, lipídeos, colesterol, carboidrato, fibra alimentar, cinzas, cálcio, magnésio, manganês, fósforo, ferro, sódio, potássio, cobre, zinco, retinol, tiamina, riboflavina, piridoxina, niacina e vitamina c.
- 6.151 Possibilitar o cadastro das preparações combinando os alimentos necessários e procedimentos para preparo.
- 6.152 Possibilitar a formação de cardápios escolares por ano letivo, faixa etária e turno, relacionando o nutricionista responsável.
- 6.153 Possibilitar a diferenciação de cardápios escolares para grupos alunos que possuam alimentação restrita (alergias ou intolerâncias alimentares).
- 6.154 Possibilitar a diferenciação de cardápios escolares para aluno com dieta específica.
- 6.155 Para cada cardápio, deve ser possível realizar a combinação de preparações a serem servidas por refeição para cada dia e horário. Sendo possível identificar o tipo da refeição como desjejum, lanche da manhã, colação, almoço, lanche da tarde, jantar ou ceia.
- 6.156 Permitir o cadastro dos veículos do transporte escolar, como no mínimo as informações de descrição, veículo terceirizado, situação, marca, placa, RENAVAL, ano de fabricação, assentos, capacidade, modelo e chassis.
- 6.157 Permitir os cadastros dos itinerários municipal ou intermunicipal, marcando os dias de funcionamento e situação.
- 6.158 Para cada itinerário, permitir traçar a rota através de mapa do município, calculando automaticamente a quilometragem da rota.
- 6.159 Permitir, nos itinerários, definir os pontos de embarque / desembarque.
- 6.160 Permitir a vinculação dos alunos que utilizam o itinerário, levando em consideração o ano letivo do vínculo do aluno.
- 6.161 Permitir a vinculação dos alunos que utilizam o itinerário, levando em consideração o ano letivo do vínculo do aluno.
- 6.162 Ao realizar o registro de um aluno no itinerário deve automaticamente carregar essa informação em seu respectivo vínculo acadêmico.
- 6.163 Possibilitar a configuração diretamente pelo software como parte integrante do próprio aplicativo.
- 6.164 Possibilitar a utilização de qualquer informação armazenada no banco de dados.
- 6.165 Possibilitar o desenho de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos e expressões matemáticas.
- 6.166 Possibilitar que sejam informados filtros para qualquer informação do relatório.
- 6.167 Possibilitar a definição de totalizações de definindo os campos que serão apresentados na descrição da linha de totalização.
- 6.168 Possibilitar ordenações para qualquer informação do relatório.

IDS Matriz

46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



- 6.169 Possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.
- 6.170 Possibilitar o detalhamento de qualquer informação disponível no relatório.
- 6.171 Possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas.
- 6.172 Possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.
- 6.173 Possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração.
- 6.174 Possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do software.
- 6.175 Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante.
- 6.176 Possibilitar a emissão da ficha de cadastro do aluno e profissional.
- 6.177 Possibilitar a emissão da lista de espera de vagas.
- 6.178 Possibilitar a emissão de alimentos utilizados para as preparações.
- 6.179 Possibilitar a emissão de alunos com necessidades especiais.
- 6.180 Possibilitar a emissão de alunos que utilizam transporte escolar.
- 6.181 Possibilitar a emissão de atestado de matrícula.
- 6.182 Possibilitar a emissão de boletim individual (Parecer Descritivo).
- 6.183 Possibilitar a emissão de boletim por Classe.
- 6.184 Possibilitar a emissão de currículos escolares.
- 6.185 Possibilitar a emissão de alunos por unidade escolar e turma.
- 6.186 Possibilitar a emissão de distorção idade/etapa.
- 6.187 Possibilitar a emissão de frequência com percentuais.
- 6.188 Possibilitar a emissão de histórico escolar.
- 6.189 Possibilitar a emissão de itinerários do transporte escolar.
- 6.190 Possibilitar a emissão de lista de espera de vagas.
- 6.191 Possibilitar a emissão de motoristas envolvidos no transporte escolar.
- 6.192 Possibilitar a emissão de preparações da alimentação escolar.
- 6.193 Possibilitar a emissão de profissionais por unidade e função.
- 6.194 Possibilitar a emissão de quadros de horários.
- 6.195 Possibilitar a emissão de quantitativos de matrículas no âmbito do(s) município(s).
- 6.196 Possibilitar a emissão de registros de ocorrências.
- 6.197 Possibilitar a emissão de relatórios de transferências de matrículas.
- 6.198 Possibilitar a emissão de responsáveis dos alunos.
- 6.199 Possibilitar a emissão de termo de autorização de uso de imagem.
- 6.200 Possibilitar a emissão de turmas por unidade escolar.
- 6.201 Possibilitar a emissão de unidades escolares por município.
- 6.202 Possibilitar a emissão de veículos utilizados no transporte escolar.
- 6.203 Possibilitar a emissão de vínculos acadêmicos por turma.
- 6.204 Possibilitar a emissão do histórico Escolar do aluno.
- 6.205 Possuir Módulo de atendimento de Equipe Multiprofissional, tais como Psicólogos, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Assistentes Sociais.
- 6.206 Possuir Agendamento de Consultas de Equipe Multiprofissional.
- 6.207 Permitir o cruzamento de dados relativos ao registro simples dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional com as secretarias de assistência e saúde. Destaca-se de que trata-se de compartilhar

IDS Matriz

46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



informações básicas de registro com a rede e não informações sigilosas contidas em prontuários, por exemplo.

- 6.208 Disponibilizar, no painel do aluno, botão para a emissão da Declaração de Matrícula e Frequência Escolar.
6.209 Disponibilizar a inserção no cadastro de Pessoas, o Código Geral de Matrícula (CGM) utilizado no Paraná.

3.3. Os serviços serão executados na forma, condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.4. Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, qualificado no item 2 acima.

3.5. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3.6. Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

4) DADOS BANCÁRIOS

- **NOME DO BANCO:** Itaú **CIDADE:** Pato Branco/PR
- **AGÊNCIA:** 1235 **Nº DA CONTA CORRENTE:** 70060-4
- **TITULAR DA CONTA CORRENTE:** IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.

Pato Branco, 1º de outubro de 2020.


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
Av. Brasil, 922 - Centro
85501-057 - Pato Branco - PR

IDS Matriz
46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

133

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2020

DATA DE ABERTURA: 01/10/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Brasil, n° 922, Sala 01, Centro, Pato Branco/PR

FONE/FAX: 46 3225 8383

01/10/2020
08h29



PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.982.200/0001-00

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR


www.ids.inf.br

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Agosto de 2020

JULIANO VERONESE



Handwritten initials 'A E'

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 05.982.200/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Agosto de 2020

Juliano Veronese
JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
NIRE	41205128584
CNPJ	05.982.200/0001-00
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/11/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80020
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.11.1C.96.D7.D4.52.CD.BA.AA.50.5A.FD.99.34.C6.FD.6A.BC.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.801.985,88	R\$ 3.547.309,06
CIRCULANTE		R\$ 2.534.564,69	R\$ 2.896.873,06
DISPONIVEL		R\$ 1.268.988,00	R\$ 1.159.086,92
CLIENTES		R\$ 1.191.139,60	R\$ 1.643.867,95
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 52.752,66	R\$ 71.825,83
ADIANTAMENTOS		R\$ 21.684,43	R\$ 22.092,36
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 267.421,19	R\$ 650.436,00
INVESTIMENTOS		R\$ 15.530,64	R\$ 54.592,40
IMOBILIZADO		R\$ 249.590,55	R\$ 590.815,60
INTANGÍVEL		R\$ 2.300,00	R\$ 5.028,00
PASSIVO		R\$ 2.801.985,88	R\$ 3.547.309,06
CIRCULANTE		R\$ 873.819,78	R\$ 1.070.518,41
FORNECEDORES		R\$ 115.637,39	R\$ 249.357,27
DÉBITOS TRABALHISTAS		R\$ 291.156,16	R\$ 345.877,27
ADIANTAMENTOS		R\$ 9.917,49	R\$ 18.175,13
OUTROS DÉBITOS		R\$ 457.108,74	R\$ 457.108,74
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 17.102,93	R\$ 75.058,46
TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.102,93	R\$ 75.058,46
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.911.063,17	R\$ 2.401.732,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 3.495.073,12	R\$ 1.696.959,52
(-) RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ (209.877,20)	R\$ 1.858.257,26
(-) (-) DIST. LUCROS		R\$ (1.574.132,75)	R\$ (1.353.484,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.11.1C.96.D7.D4.52.CD.BA.AA.50.5A.FD.99.34.C6.FD.6A.BC.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

A E

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.982.200/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO		R\$ 872.841,47	R\$ 1.858.257,26
RECEITA BRUTA		R\$ 8.422.695,22	R\$ 10.858.016,58
RECEITAS-MI		R\$ 8.422.695,22	R\$ 10.763.710,34
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 94.306,24
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (478.708,03)	R\$ (617.419,77)
(-) (-) IMPOSTOS		R\$ (478.708,03)	R\$ (617.419,77)
(-) DESPESAS		R\$ (7.022.104,98)	R\$ (8.137.056,94)
(-) DESP. ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.173.663,21)	R\$ (7.862.272,79)
(-) DESP. COMERCIAIS		R\$ (1.834.247,15)	R\$ (259.125,92)
(-) DESP. TRIBUTÁRIAS		R\$ (17.175,87)	R\$ (15.658,23)
(-) OUTROS RESULTADOS		R\$ (5.477,68)	R\$ (85.686,16)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (5.477,68)	R\$ (85.686,16)
(-) IMPOSTOS		R\$ (7.039,30)	R\$ (159.596,45)
(-) IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (112.899,91)
(-) CSLL		R\$ (7.039,30)	R\$ (46.696,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.11.1C.96.D7.D4.52.CD.BA.AA.50.5A.FD.99.34.C6.FD.6A.BC.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205128584	CNPJ 05.982.200/0001-00	
NOME EMPRESARIAL IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.11.1C.96.D7.D4.52.CD.BA.AA.50.5A.FD.99.34.C6.FD.6A.BC.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05982200000100	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA: 05982200000100	598925975602346656 0	01/04/2020 a 01/04/2021	Sim
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	475611018653786864 5	05/04/2019 a 05/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.11.1C.96.D7.D4.52.CD.BA.AA.50.5
A.FD.99.34.C6.FD.6A.BC.D7-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/05/2020 às 13:51:38

35.EC.6E.77.4F.84.F3.52
A8.47.E6.3C.F9.DB.93.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

A E

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.982.200/0001-00
Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	761.581.289-53
Nº de Série do Certificado	5989259756023466560
Nome do Signatário	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA:05982200000100
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	01/04/2020 a 01/04/2021
Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.794.789-61
Nº de Série do Certificado	4756110186537868645
Nome do Signatário	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	05/04/2019 a 05/04/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 05.982.200/0001-00

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	(RESERVAS DE LUCROS)- RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	1.711.063,17	200.000,00	1.911.063,17
RETIIFICAÇÃO EXERCÍCIOS ANTERIORES	(-)14.103,65		(-)14.103,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019	1.858.257,26		1.858.257,26
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(-)1.353.484,59		(-)1.353.484,59
Saldo Final em 31.12.2019	2.201.732,19	200.000,00	2.401.732,19
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.11.1C.96.D7.D4.52.CD.BA.AA.50.5A.FD.99.34.C6.FD.6A.BC.D7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00 Nire: 41205128584 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): D0.11.1C.96.D7.D4.52.CD.BA.AA.50.5A.FD.99.34.C6.FD.6A.BC.D7-

Consulta Realizada em: 07/05/2020 10:55:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

A E

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LDA**, é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 822, sala 01, Bairro Centro, CEP 85.501-057, inscrita no CNPJ sob o número 05.982.200/0001-00, constituída em 10/11/2003, tributada pelo Lucro Real, com apuração trimestral, tem como objeto social o Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das Diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

A E P
1

3.2 Apuração do resultado

O resultado apurado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 está em obediência ao regime de competência.

Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

3.3 Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.4 Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

3.5 Imobilizado

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o CPC PME – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, e em específico, o CPC 27 – ATIVO IMOBILIZADO.

3.6 Intangível

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível

A E 2 P

para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

3.7 Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Impairment

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

3.8 Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação. Uma provisão é constituída pautada em uma estimativa confiável de valor.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

3.9 Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis em conjunto. O cálculo do ajuste a valor presente é efetuado com base em taxa de juros que reflete o prazo e o risco de cada transação. Em 31 de dezembro de 2019, não foram identificadas transações que fossem consideradas relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto e que requeiram ajuste a seu valor presente.

3.10 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.11 Tributação

Impostos sobre vendas

A E 3

Esses encargos são demonstrados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	<u>Alíquotas</u>
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 18%
COFINS – Contribuição para Seguridade Social	3%
PIS – Programa de Integração Social	0,65%

Imposto de renda e contribuição social correntes

A tributação sobre o lucro do exercício compreende o IRPJ e CSLL, sendo o tributo corrente e o diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro contábil ajustado), às alíquotas vigentes nas datas das demonstrações contábeis, sendo elas: (i) IRPJ – calculado à alíquota de 25% sobre o lucro contábil ajustado (15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60.000,00 no trimestre); (ii) CSLL – calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. As inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

3.12 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 R2– Demonstração dos Fluxos de Caixa.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2019	2018
Caixa	95.260,26	19.292,11
Depósitos Bancários	345.737,05	571.746,42
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	718.089,61	677.949,47
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.159.086,92	1.268.988,00

Todas as aplicações financeiras da liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco.

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2019	2018
Contas a Receber	1.643.867,95	1.191.139,60
Provisão Para Devedores Duvidosos	-	-
Total Líquido a Receber	1.643.867,95	1.191.139,60

Os valores a receber são provenientes da venda de softwares e as licenças e estão registrados no ativo circulante.

A E P
4

6. IMOBILIZADO

	2019	2018
Equipamento para processamento de Dados	108.813,75	108.813,75
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	253.404,42	126.194,66
Moveis e Utensílios	156.539,47	94.011,38
Marcas	5.028,00	2.300,00
Veículos	391.279,34	391.385,98
Total do Imobilizado	915.064,98	722.705,77

No imobilizado as contas com maior movimentação no ano de 2019, foram Maquinas, Aparelhos e Equipamentos e a conta de Moveis e Utensílios.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Empresa são: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, adiantamento a fornecedores e outras contas a receber. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado e empréstimos e recebíveis.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são passivos ou ativos financeiros não derivativos, com pagamentos ou recebimento fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são registrados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receitas financeiras na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

A E 5 P

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Empresa não transferiu, nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Empresa avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, *default* ou atraso de pagamento de juros ou principal e quando há indicadores de uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com *defaults*.

b) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado e empréstimos e financiamentos. A Empresa determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos, todos classificados como empréstimos, financiamentos e contas a pagar.

Mensuração subsequente de empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 – Capital Social

A E 6

O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 é formado por cotas referente à 2 (dois) sócios em 31/12/2019.

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
MAURI CESAR DENGO	150.000	150.000,00	75,00%
FABIO MOSCHEN ANTUNES	50.000	50.000,00	25,00%
Total	200.000	200.000,00	100,00%

8.2 – Reserva de Lucros

A reserva de lucros de R\$ 2.395.356,54 é referente aos lucros obtidos até 31/12/2018.

8.3 – Distribuição de Lucros

No ano de 2019 foram distribuídos lucros entre os sócios no valor total de R\$ 1.353.484,59.

Nome do Sócio	Valor Distribuido
MAURI CESAR DENGO	R\$ 954.577,19
FABIO MOSCHEN ANTUNES	R\$ 398.907,40
TOTAL DISTRIBUIDO	R\$ 1.353.484,59


 MAURI CESAR DENGO
 Sócio/Administrador
 CPF: 761.581.289-53


 RICARDO CESAR VIGNAGA
 CRC: 1-PR-048260/O-6 - Contador
 CPF: 004.794.789-61

05.982.200/0001-00
 IDS DESENVOLVIMENTO
 DE SOFTWARE E
 ASSESSORIA LTDA
 Av. Brasil, 922 - Centro
 85501-057 - Pato Branco - PR

A E

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO DA EMPRESA

A empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

estabelecida na Avenida Brasil, 922, Bairro Centro, Sala 01

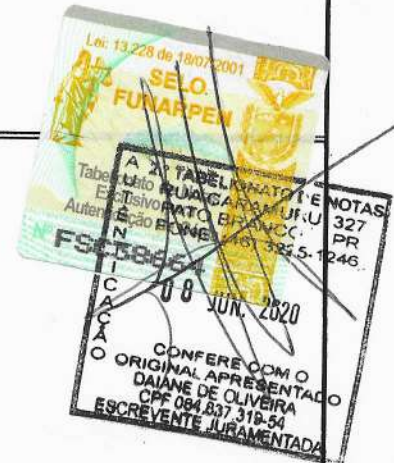
Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº 05.982200/0001-00 através do presente, declara expressamente estar em boa situação financeira podendo participar do presente certame atestando tal situação através do cálculo:

CALCULOS DOS ÍNDICES - 2019			
1			
LG=	AC + RLP	3.547.309,06	
	PC + ELP	1.145.576,87	3,10
2			
SG	AR	3.547.309,06	
	PC+ELP	1.145.576,87	3,10
3			
LC=	AC	2.896.873,06	
	PC	1.070.518,41	2,71

Dados Referente ao Ano de 2019:

AT	3.547.309,06
AD	1.159.086,00
AC	2.896.873,06
RLP	650.436,00
PC	1.070.518,41
ELP	75.058,46
PL	2.401.732,19
AR	3.547.309,06

AT=Ativo Total
AD=Ativo Disponível
AC=Ativo Circulante
RLP=Ativo Realizável a Longo Prazo
LG=Índice de Liquidez Geral
LC=Índice de Liquidez Corrente
SG=Solvencia Geral
IE=Índice de Endividamento
PC=Passivo Circulante
ELP=Passivo Exigível a Longo Prazo
PL=Patrimônio Líquido



Mauri Cesar Dengo
Socio-Proprietário
CPF: 761.581.289-53

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA.
Av. Brasil, 922 - Centro
85501-057 - Pato Branco - PR

Ricardo Cesar Vignaga
Contador
CPF: 004.794.789-61
CRC: 048260/O-6

A E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:40 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **9C19.44F0.4254.3A53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E A



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022684100-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.982.200/0001-00**

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF...: 05.982.200/0001-00
ENDEREÇO...: 5 BRASIL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR - 922 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/09/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0040808/2020
Código de autenticidade da certidão: 260284285260284

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

A E

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.982.200/0001-00**Razão Social:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**Endereço:** AV BRASIL 922 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020 ✓**Certificação Número:** 2020092601311863348004

Informação obtida em 29/09/2020 15:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.982.200/0001-00
Certidão n°: 24589012/2020
Expedição: 29/09/2020, às 15:13:29
Validade: 27/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.982.200/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Chapecó
Secretaria de Governo
Departamento de Informática

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a que interessar possa que a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, presta ao Município de Chapecó, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.808/0001-82, serviços técnicos especializados relativos à licença de uso de Software de Gestão Pública de Educação, englobando serviços de implantação, migração e dados, treinamento, manutenção, suporte técnico (remoto e presencial), customização e hospedagem em datacenter.

O Município de Chapecó, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2019, possui população de 220.367 habitantes. O Software em questão possui arquitetura web, sendo acessível através de diversos navegadores (Chrome, Firefox, Edge, Safari, etc.), contendo os seguintes módulos/funcionalidades: Administração Escolar (Gestão Escolar, Gestão Pedagógica e Central de Vagas), Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Estoque, Gestão de Documentos, Biblioteca, Controle Patrimonial, Ouvidoria, Manutenção de Equipamentos e Serviços, Portais Educacionais e Business Intelligence.

Atestamos, ainda, que o Software é utilizado por diversos usuários de forma simultânea e que os serviços relatados no presente atestado estão sendo prestados de forma satisfatória, estando em funcionamento adequado nas unidades implantadas.

Por fim atestamos que os compromissos e prazos contratuais estão sendo cumpridos pela empresa, nada podendo ser observado que a desabone comercial ou tecnicamente.

Chapecó, 19 de Março de 2020.

Atenciosamente,

Fábio Franceschetto
Matrícula 44938
Depto. de Informática

Município de Chapecó/SC
Fábio Franceschetto
Responsável Técnico
49 3321 8532

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA.

Av. Brasil, 922 - Centro
85501-057 - Pato Branco - PR



(Handwritten initials)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
A/C Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial nº 72/2020

A Empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, por seu Sócio Administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, CPF nº 761.581.289-53, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 072/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e eventual contratação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Pato Branco, 1º de outubro 2020.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Mauri Cesar Dengo
 Sócio Administrador

05.982.200/0001-00
 IDS DESENVOLVIMENTO
 DE SOFTWARE E
 ASSESSORIA LTDA

Av. Brasil, 922 - Centro
 85501-057 - Pato Branco - PR

www.ids.inf.br

IDS Matriz
 46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
 41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
A/C Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial nº 72/2020

A Empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, por seu Sócio Administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, CPF nº 761.581.289-53, DECLARA que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993.

Pato Branco, 1º de outubro 2020.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Mauri Cesar Dengo
Sócio Administrador

05.982.200/0001-00

**IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA**

Av. Brasil, 922 - Centro

85501-057 - Pato Branco - PR

IDS Matriz

46 3225 8383
Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial

41 3014 8383
Rua Zacarias Alves Pereira, 530
Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br

E
A



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
A/C Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Santo Antonio do Sudoeste - PR**

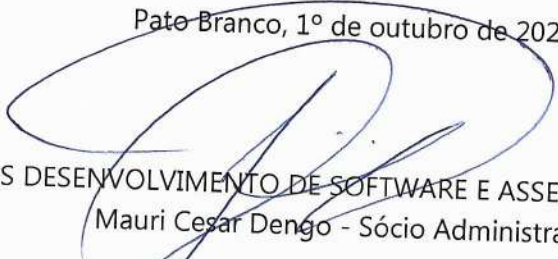
Ref. Pregão Presencial nº 72/2020

A Empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, por seu Sócio Administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, CPF nº 761.581.289-53, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 072/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 072/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Está ciente das condições estabelecidas no Edital bem como prazos, forma de entrega e condições de recebimento; e
- f) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 1º de outubro de 2020.


 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
 Mauri Cesar Dengo - Sócio Administrador

[05.982.200/0001-00]
IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
 Av. Brasil, 922 - Centro
 [85501-057 - Pato Branco - PR]
 www.ids.inf.br

IDS Matriz
 46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
 41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
A/C Sr(a). Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial nº 72/2020

Pelo presente instrumento, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Brasil, nº 922, Sala 01, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-057, Fone (46) 3225 8383, por seu Sócio Administrador, Sr. Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3/SSP-PR, CPF nº 761.581.289-53, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Pato Branco, 1º de outubro 2020.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Mauri Cesar Dengo
 Sócio Administrador

05.982.200/0001-00
IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA

Av. Brasil, 922 - Centro
85501-057 - Pato Branco - PR

IDS Matriz
 46 3225 8383
 Av. Brasil, 922 . Sala 01 . Centro
 CEP 85501-057 . Pato Branco . PR
 CNPJ 05982200/0001-00

IDS Filial
 41 3014 8383
 Rua Zacarias Alves Pereira, 530
 Cond. Sobrado 01 . B. Aristocrata
 CEP 83030-480 . São José dos Pinhais . PR

www.ids.inf.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão Nº: 072/2020 de 15/09/2020****Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência**

Aos primeiro dia de outubro de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.	05.982.200/0001-00	Mauri Cesar Dengo	Administrador	761.581.289-53	90	30 Dia(s)

Representantes: LEONIR ZARPELON CPF Nº 761.581.289-53, representante credenciado da empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Importação de dados, Instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	IDS	IDS Educação	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
1	3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	Serviço	Serviço	HORAS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

Bel. *B* *A* *E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

163

Estado Do Paraná

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. A pregoeira aguardará a avaliação da Secretaria de Educação para dar seguimento ao processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM
Pregoeira

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORETIN
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 72/2020

164

Equipiano

Página:1

Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública

Lote: 1

Fornecedor	Valor	Vencedor
549519	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.	
Rodada	42.800,00	
Lance Inicial	41.800,00	
1		

ELIANE BRUM
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Membro

MAICON GAMARGO DE SOUZA
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Mauri Cesar Dengo



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 72/2020

Equipamento

Data abertura: 01/10/2020 Data julgamento: 01/10/2020 Data homologação: Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Importação de dados, instalação do	SERV	1,00	4.400,00 *	Serviço
002 Cessão de direito de uso sem limite	MESES	12,00	2.200,00 *	IDS
003 Hora de visita técnica pós sistema	HORAS	100,00	110,00 *	Serviço
TOTAL DO LOTE			41.800,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			41.800,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	0,00

CNPJ: 05.982.200/0001-00 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Emitido por: eliane brum, na versão: 5525 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
01/10/2020 09:15:40



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por lote

Pregão 72/2020

Equiptano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Página:1
Lote 001 - Lote 001			Preço total
549519-9 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA	05.962.200/0001-00	Classificado	41.800,00

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2020

14-11-51
Equipilano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 549519-9 IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA CNPJ: 05.982.200/0001-00 Telefone: 463255333 Status: Classificado									
Email: ids@ids.inf.br									
Representante: 551830-0 Mauri Cesar Dengo									
Lote 001 - Lote 001									
001	17056	SE	1,00	Classificado	Serviço	Serviço	41.800,00	41.800,00	*
002	17057	ME	12,00	Classificado	IDS	IDS Educação	4.400,00	4.400,00	*
003	17058	HO	100,00	Classificado	Serviço	Serviço	26.400,00	26.400,00	*
							110,00	11.000,00	*
VALOR TOTAL:							41.800,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020
Relação de Participantes
Pregão 72/2020

168

Equipário

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
549519-9	05.982.200/0001-00	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Página:1



PARECER TÉCNICO – AVALIAÇÃO TÉCNICA SOFTWARE PP/72-2020

EMENTA: “Realização de apresentação de requisitos software educacional “IDS EDUCAÇÃO” e avaliação”

DO PARECER

Trata-se de fundamentação técnica a cerca da avaliação de software constante em edital, para cumprimento de requisitos de operação.

FUNDAMENTAÇÕES E ANÁLISE

Para essa fundamentação foram realizadas uma apresentação formal do sistema intitulado “IDS EDUCAÇÃO” ao qual sagrou-se vencedor do pregão em questão.

Foram reunidos no dia 05/10/2020 na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, as 10:00 a.m, as seguintes pessoas:

- Guilherme Schreiner (Avaliador Técnico)
- Sidnei Mauricio Figueiró (Avaliador Técnico)
- Fabíola Regina Ortega (Secretária de Educação)
- Andrei Roldo (Empresa Proponente)
- Leonir Zarpelon (Empresa Proponente)

Dado início a apresentação do software em questão, os mesmos utilizando-se de um projetor, apresentaram a solução intitulada IDS EDUCAÇÃO, a qual seguinte item a item de avaliação, notou-se um cumprimento de quase todos requisitos impostos, apenas não cumprindo ao descrito em edital em 5 deles, que foram:

6.205 Possuir Módulo de atendimento de Equipe Multiprofissional, tais como Psicólogos, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Assistentes Sociais.

6.206 Possuir Agendamento de Consultas de Equipe Multiprofissional.

6.207 Permitir o cruzamento de dados relativos ao registro simples dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional com as secretarias de assistência e saúde. Destaca-se de que trata-se de compartilhar informações básicas de registro com a rede e não informações sigilosas contidas em prontuários, por exemplo.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.208 Disponibilizar, no painel do aluno, botão para a emissão da Declaração de Matrícula e Frequência Escolar.

6.209 Disponibilizar a inserção no cadastro de Pessoas, o Código Geral de Matrícula (CGM) utilizado no Paraná.

Visto o informado em edital que o software deveria cumprir 95% dos 221 itens, em regra de matemática temos:

221 itens – 5 itens não atendidos = 216 itens atendidos

Sendo que de 221 itens, 95% representaria 209 itens, e o proponente se encaixa no requisito e, portanto, encontra-se **HABILITADO**. Lembrando que, o mesmo não se ausenta de apresentar os 5 itens em desconformidade no prazo estipulado em edital, no caso o prazo é de 60 dias corridos a partir da Autorização de Fornecimento emitida.

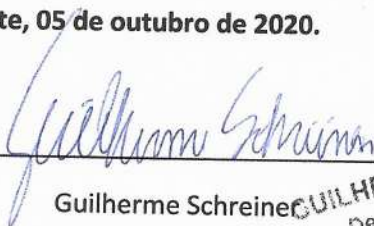
Sem mais para o momento seguimos para a conclusão.

CONCLUSÃO

Assim concluímos com análise técnica presencial, que o software proposto atende os requisitos de edital e está **HABILITADO** para prosseguir para a etapa de Homologação de edital

Sendo assim damos o parecer favorável.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2020.


Guilherme Schreiner
GUILHERME SCHREINER
Departamento de T.I
Município de Santo Antônio do Sudoeste

De acordo com o parecer técnico proferido pelo
Responsável técnico pela Infraestrutura de T.i do Município


Fabíola Regina Ortega
Secretária Mm. Educação, Cultura e Esporte
Post. Nº 20.394/2020

FABÍOLA REGINA ORTEGA

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 - Processo nº 543/2020

Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Importação de dados, Instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	IDS	IDS Educação	MESE S	12,00	2.200,00	26.400,00
1	3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obriga-tório	Serviço	Serviço	HORA S	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 07/10/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2112
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: / /
 JORNAL: _____
 EDIÇÃO: _____
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg no mínimo, sem perfurações e sujidades.						
1	3	Beterraba de primeira qualidade, frescas e saudáveis, com boa aparência e sem machucaduras que alterem p produto. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg no mínimo, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	750,00	1,98	1.485,00
1	6	Couve tipo couve flor fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A amostra deveser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 600 a 750 gramas, sem perfurações e sujidades.	CANTU		UN	750,00	2,60	1.950,00
1	7	Feijão preto tipo 1 embalado em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade de seis meses. Informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deveser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg, sem perfurações e sujidades.	FEMILA		KG	750,00	5,80	4.350,00
1	8	Frango inteiro, resfriado sem pés, peçoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionados em embalagem plástica. Embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem / validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Entrega conforme solicitado. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. A amostra deveser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno pesando entre 2,5 kgs a 3 kgs, sem perfurações e sujidades.	MARAN		KG	1.750,00	6,90	12.075,00
	12	Repolho de primeira qualidade kg, folhas frescas e sãs, adequados para o consumo e produzidos sem o uso de agrotóxicos, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabores característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. A amostra deveser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 1 a 1,5 kg, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	1.000,00	1,05	1.050,00
TOTAL								28.335,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:540BF35E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 - Processo nº 543/2020

Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Importação de dados, Instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	IDS	IDS Educação	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
1	3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obriga-tório	Serviço	Serviço	HORAS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/10/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:87B091EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 - Processo nº 543/2020

OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por lote

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Importação de dados, Instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	IDS	IDS Educação	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
1	3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	Serviço	Serviço	HORA S	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de outubro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 07/10/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2112
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: / /
 JORNAL: _____
 EDIÇÃO: _____
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 - Processo nº 543/2020

OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Importação de dados, Instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Data-center)	IDS	IDS Educação	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
1	3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obriga-tório	Serviço	Serviço	HORAS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:16DCE12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2019 - SJP - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2019- SJP
Inexigibilidade Nº 06/2019

Objeto: Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Publicas.

Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR

Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o quantidade/valor constante no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

ANEXO I

DE	PARA	UNID	Discriminação	VALOR DE	PARA
3.000	6.000	UNID	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	R\$ 3,60	R\$ 3,70
3.000	6.000	UNID	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	R\$ 3,00	R\$ 3,08
3.000	6.000	UNID	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	R\$ 2,30	R\$ 2,37

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, de 18 de Outubro de 2020, para 18 de Outubro de 2021.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2A5FBF49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 237/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17056	Importação de dados, Instalação do sistema e capacitação dos servidores municipal da secretaria de Educação	Serviço	SERV	1,00	4.400,00	4.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17057	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (Datacenter)	IDS	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17058	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	Serviço	HORAS	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL								41.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

1. DOS SERVIÇOS

1.1. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes serviços à entidade CONTRANTE:

1.1.1. Viabilizar atendimento ao Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR no que se refere a problemas, melhorias, adaptações, serviços técnicos e treinamento nos sistemas de acordo com a urgência e prioridades indicadas pela secretaria de Educação.

1.1.2. Realizar treinamentos dos usuários para uso do sistema.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 1.1.3. Converter, migrar e adequar os dados do REGISTRO ESCOLAR E DO CENSO ESCOLAR para o sistema de forma a manter todas as informações. A CONTRATADA deverá migrar os dados acessíveis e em formato compreensível a partir de qualquer base de dados.
- 1.1.4. Fornecer operação assistida durante o período de implantação para auxiliar os usuários na operação do sistema sanando dúvidas.
- 1.1.5. Fornecer e orientar o acesso ao sistema integrado de acordo com o objeto desta contratação.
- 1.1.6. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Educação compreende o uso sem restrição das funcionalidades, e de todos os módulos sem limitação do número de usuários.
- 1.1.7. Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, os sistemas ficarão disponíveis em modo Consulta por 30 dias e a Contratada fica obrigada a fornecer os dados em formato .XML ou .TXT em no máximo três dias úteis.
- 1.1.8. Manter os sistemas atualizados segundo o exigido pela legislação vigente.
- 1.1.6. Parametrização e configuração de sistema para atender a CONTRATANTE.
- 1.1.10. Prestar suporte remoto para uso da ferramenta nas áreas associadas aos módulos contratados.
- a) Excluem-se dos serviços de suporte, manutenções, instalações, consertos e/ou intervenções nos equipamentos de informática e conectividade de propriedade da CONTRATANTE.
- 1.1.11. Deverá haver integração entre todos os módulos de cada sistema.
- 1.1.12. Não é exigido que os módulos ofertados tenham a mesma definição de nome dos que estão descritos neste documento, contudo todas as funcionalidades relacionadas a estes módulos devem ser atendidas.
- 1.1.13. Os serviços previstos nesse termo que dependam do envolvimento de funcionários das entidades deverão ser prestados pela contratada no horário comercial ininterruptamente, conforme horário de funcionamento da CONTRATANTE, salvo os casos excepcionais de expediente extra mediante acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 1.1.14.. Considera-se meios de comunicação para fins de atendimento: telefone fixo ou móvel, correio eletrônico, área de bate-papo (chat) interno do sistema (opcional, se contido no sistema), ferramentas de videoconferência e mensagens instantâneas.
- 1.1.15. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do(s) contratado(s) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- 1.1.16. Excetua-se da vedação os casos de, assegurando que não haja ônus adicional para a CONTRATANTE o provimento de datacenter.
- 1.1.17. É vedada a formação de consórcios para atendimento do objeto descrito neste termo de referência.
- 1.1.18. Eventuais paradas do sistema devem ser acordadas previamente com as entidades
- 1.1.16. Períodos de indisponibilidade imprevistos nos quais fique comprovado dolo ou culpa inequívoca e exclusiva da CONTRATADA poderão ensejar sanções à CONTRATADA.

2. DOS PRAZOS

- 2.1. O **prazo de vigência do contrato** será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado dentro dos limites legais.
- 2.2. **Quanto aos treinamentos**, estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Serviços para conclusão da implantação de todos os módulos para todos os usuários que indicar a CONTRATANTE.
- 2.3. **Quanto à manutenção**, estipulam-se os seguintes **prazos de atendimento** de acordo com a criticidade das solicitações:
- 2.4. Solicitações classificadas como **Críticas** têm prazo para início de atendimento de 30 (trinta) minutos, prazo para solução paliativa de 2 (duas) horas e prazo para solução definitiva de 24 (vinte e quatro) horas.

P



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 2.5. Solicitações classificadas como **Importantes** têm prazo para início de atendimento de 1 (uma) hora, prazo para solução paliativa de 16 (dezesseis) horas e prazo para solução definitiva de 40 (quarenta) horas.
- 2.6. Solicitações classificadas como **Normais** têm prazo para início de atendimento de 8 (oito) horas, prazo para solução paliativa de 40 (quarenta) horas e prazo para solução definitiva de 80 (oitenta) horas.
- 2.7. Todos os prazos serão medidos mediante registros no(s) sistema(s) de gestão de solicitações.
- 2.8. São contabilizadas apenas as horas úteis para fins de validação de execução contratual em conformidade com o edital.
- 2.9. A CONTRATADA se compromete a realizar a implantação/implementação e deixar o sistema em pleno funcionamento e o corpo de funcionários capacitado para operação.

3. DO DATACENTER

3.1. A CONTRATADA deve incluir nos seus custos, a infraestrutura de hospedagem de dados e disponibilidade de acesso via WEB, com características mínimas de segurança e disponibilidade conforme descrito abaixo:

- a) Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti- hackers);
- b) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;
- c) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os cidadãos e para a Administração;
- d) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- e) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- f) Caso a CONTRATADA não tenha o modelo de negócio contemplando o provimento de datacenter, está se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e administrativos do contrato com a empresa provedora de datacenter.
- g) A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço de armazenamento de arquivos do sistema no banco de dados, ilimitado, tais estes como:
 - a. Arquivos de professores;
 - b. Arquivos digitalizados de Registro e Documentação Escolar;
 - c. Anexos em gerais.

4. BACKUP

- 4.1 O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas;
- 4.2 O BACKUP é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando em posse dela a cópia de segurança;
- 4.3 A cópia de segurança poderá ser solicitada pelo responsável pelo contrato a qualquer momento.

5. RELAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES REQUISITADAS PARA O SISTEMA: SISTEMA EDUCAÇÃO

- 5.01 A interface de apresentação do software deve ser em modo gráfico sem limitação de usuários.
- 5.02 O software deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.
- 5.03 O software deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plugins de terceiros, em todos os navegadores de uso relevante em seus respectivos dispositivos e sistemas operacionais, tal como Google Chrome e Mozilla Firefox, suportando ao menos suas últimas versões estáveis disponíveis ao usuário final. Excetuam-se



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- utilização de plugins para funções específicas como integração com periféricos ou emissão de relatórios.
- 5.04 Deve apresentar visual com características RIA (Rich Internet Application), onde não existe a necessidade de se atualizar (refresh) toda a página.
- 5.05 O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo "HTTPS", ficando a cargo da CONTRATANTE a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
- 5.06 Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- 5.07 Deverá utilizar um único banco de dados que permita armazenar todos os exercícios, passados e vindouros, possibilitando assim a geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários exercícios.
- 5.08 O software a ser fornecido poderá ser um único composto por módulos ou então mais de um, sendo estes integrados entre si, desde que estejam no mesmo ambiente tecnológico, sejam acessíveis através de uma única tela de autenticação e que atendam aos requisitos de funcionalidades exigidos neste instrumento e que sejam fornecidos por um único proponente.
- 5.09 O software deverá ser acessível e adequado à usuários de todos os dispositivos comumente em uso, assim como, mas não limitando-se a computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones. A interface do software nesses dispositivos deverá ser desenvolvida para utilização compatível com os padrões estabelecidos pelos dispositivos e com a ampla gama de capacidade técnica de operação exibida pelos seus usuários.
- 5.10 O software deve estar preparado para integração com outros softwares através de API, e disponibilizar o uso das APIs existentes, bem como a documentação para utilização.
- 5.11 Possibilitar o cadastro de perfis de usuários e seus privilégios de acesso.
- 5.12 Possibilitar ao usuário a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
- 5.13 O software deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário.
- 5.14 Permitir que os usuários de software favoritem as funcionalidades que desejarem.
- 5.15 Disponibilizar ferramenta que permite ao usuário do sistema o registro de sua agenda diária de forma digital, criar compromissos, definindo horário de início e fim (data e hora), título, detalhes e local.
- 5.16 O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão da educação municipal.
- 5.17 O painel visual, deverá conter minimamente indicadores que apresentem as informações de vínculos acadêmicos, turmas, profissionais e transporte escolar.
- 5.18 O painel visual, deverá exibir o calendário escolar com os eventos pertinentes ao profissional de acesso.
- 5.19 O painel visual, deverá possibilitar que o profissional de acesso personalize quais indicadores deseja ou não deseja visualizar.
- 5.20 As informações apresentadas nos indicadores do painel visual deverão levar em consideração os privilégios de acesso dos profissionais, ou seja, um profissional não poderá ver as informações de unidades nas quais não esteja vinculado.
- 5.21 Possuir cadastro de alergias e intolerâncias alimentares.
- 5.22 Possuir cadastro de componentes curriculares.
- 5.23 Possui cadastro de escolaridades.
- 5.24 Possuir tabela de etapas de ensino contando com os padrões do Censo Escolar.
- 5.25 Possuir cadastro de funções.
- 5.26 Possuir tabela de CBO - Classificação brasileira de ocupações.
- 5.27 Possuir cadastro de Instituições de ensino.
- 5.28 Possuir tabela de Línguas indígenas.
- 5.29 Possuir cadastro de unidades de medida.
- 5.30 Possuir tabela de cartórios nacionais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.31 Possuir cadastro de bairros ou localidades.
- 5.32 Possuir tabela de distritos.
- 5.33 Possuir cadastro de logradouros.
- 5.34 Possuir cadastro de estados civis.
- 5.35 Possuir tabela de municípios.
- 5.36 Possuir tabela de órgãos emissores de documentos.
- 5.37 Possuir tabela de órgãos regionais de ensino.
- 5.38 Possuir tabela de países.
- 5.39 Possuir cadastro de regimes de contratação.
- 5.40 Possuir tabela de tipos de atividades complementares.
- 5.41 Possuir tabela de unidades federativas.
- 5.42 O cadastro de pessoas deverá ser único podendo caracterizar cada pessoa como aluno, profissional ou responsável.
- 5.43 O cadastro de Pessoas deve conter no mínimo informações comuns a todos os tipos tais como nome completo, CPF, Identificação única no INEP, data de nascimento, cor ou raça, sexo, filiação, nacionalidade, país de origem, município de nascimento, telefones, e-mail, endereços, condições de saúde com as informações de deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades / superdotação e síndrome de down. Deve permitir o preenchimento de informações do RG, certidões, título eleitoral, carteira de trabalho e escolaridade.
- 5.44 Permitir a captura de imagem de webcam no cadastro da Pessoa através do próprio software.
- 5.45 Permitir o anexo de documentos ao cadastro da pessoa.
- 5.46 Permitir o controle da situação do cadastro da pessoa, considerando as datas de inclusão, alteração e inativação. O cadastro poderá estar ativo ou inativo, quando for inativo deve obrigatoriamente permitir o preenchimento do motivo de inativação.
- 5.47 Quando o cadastro de pessoa for caracterizado do tipo aluno, adicionalmente deverá permitir o preenchimento de informações de doenças crônicas, doenças contagiosas já contraídas, restrições para atividades físicas, alergias ou intolerâncias, medicamentos e recursos necessários para a participação em avaliações do INEP (SAEB).
- 5.48 Quando o cadastro de pessoa for caracterizado do tipo profissional, permitir registrar informações do vínculo profissional, contendo os campos de unidade, marcação de sede, regime de contratação, ocupação, função, matrícula, situação, data de início, carga horária semanal e observações. Para a situação, deverá permitir no mínimo informar o vínculo como ativo, afastado, remanejado ou encerrado. Se o vínculo for remanejado ou encerrado possibilitar informar a data de término.
- 5.49 Quando o cadastro de pessoa for caracterizado como profissional, deverá permitir informar se o profissional possui acesso ao software. Caso possua acesso, possibilitar configurar nome de acesso, senha, perfis, município e unidades.
- 5.50 Ao configurar o acesso de um profissional ao sistema, possibilitar definir se este profissional acessará somente como Professor.
- 5.51 Possibilitar o cadastro das unidades escolares, contendo no mínimo os elementos de identificação como situação (ativa, paralisada, extinta), nome, código no INEP, órgão regional de ensino, dependência administrativa, regulamentação, e-mail, telefones, endereço com CEP, município, distrito, bairro, logradouro, número, complemento, ponto de referência e localização diferenciada.
- 5.52 Possibilitar informar o responsável pela unidade escolar, com as informações adicionais de cargo, critério de acesso ao cargo, especificação do critério de acesso, regime de contratação.
- 5.53 Possibilitar, no cadastro da unidade escolar, indicar os bairros abrangidos por ela.
- 5.54 Possibilitar, no cadastro da unidade escolar, preencher informações referentes à sua caracterização, sendo: locais de funcionamento, forma de ocupação do prédio, unidades compartilhadas, abastecimento de água, fonte de energia elétrica, esgotamento sanitário, destinação do lixo, tratamento do lixo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.55 Permitir o registro de detalhes da infraestrutura da unidade escolar, sendo: dependências da unidade por tipo, área e capacidade de pessoas, recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 5.56 Permitir o registro de detalhes dos equipamentos da unidade escolar, sendo: equipamento por tipo, quantidade e se o uso é compartilhado, além de possibilitar marcar qual o uso destinado da internet da unidade escolar.
- 5.57 Permitir o registro de detalhes da organização escolar da unidade, sendo: forma de organização de ensino, instrumentos e materiais socioculturais e pedagógicos, educação escolar indígena e órgãos colegiados.
- 5.58 Permitir o anexo de documentos ao cadastro da unidade escolar.
- 5.59 O software deverá estar alinhado à BNCC, possuindo as tabelas de campos de experiência, competências específicas de cada área, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, habilidades, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, objetos de conhecimento e unidades temáticas e práticas de linguagem.
- 5.60 Permitir a consulta da BNCC por etapa de ensino, listando as habilidades para cada componente curricular quando se tratar de uma etapa de ensino fundamental ou os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária quando se tratar de educação infantil.
- 5.61 Permitir a configuração dos currículos escolares por modalidade, etapa de ensino e método de avaliação.
- 5.62 Permitir para os currículos escolares de educação infantil que seja informada a carga horária e relacionados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o cadastro de novos objetivos não constantes na BNCC.
- 5.63 Permitir para os currículos escolares da educação infantil que seja informada a carga horária e relacionados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o preenchimento de novos objetivos não constantes na BNCC.
- 5.64 Permitir para os currículos escolares do ensino fundamental que seja informada a carga horária para cada componente curricular e relacionadas às habilidades da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o preenchimento de novas habilidades não constantes na BNCC.
- 5.65 Permitir a configuração dos métodos de avaliação, possibilitando parametrizar a quantidade de períodos, frequência mínima, tipo de avaliação (numérica, descritiva, conceito ou indicadores), média mínima para aprovação, arredondamento decimal ou por meio pontão.
- 5.66 Permitir a configuração dos indicadores de avaliação por etapa de ensino.
- 5.67 Permitir a configuração do ano letivo sendo possível definir situação, período e etapas de ensino habilitadas para cada unidade escolar.
- 5.68 Possibilitar a formação das turmas, contendo no mínimo as informações de unidade, ano letivo, nome, tipo de mediação didático-pedagógico, capacidade de alunos e situação.
- 5.69 Permitir, no cadastro de turmas, a informação de múltiplos turnos de funcionamento com seus respectivos horários de início e término.
- 5.70 Para as turmas com o tipo de mediação didático pedagógico presencial deve ser possível informar os dias da semana de funcionamento.
- 5.71 Permitir, no cadastro de turmas, a informação do tipo de atendimento, sendo possível selecionar entre: escolarização, atendimento educacional especializado (AEE), atividade complementar ou outro. Possibilitar selecionar ao mesmo tempo as opções escolarização e atividade complementar.
- 5.72 Para as turmas com o tipo de atendimento de escolarização deverá permitir selecionar a modalidade e etapa de ensino, conforme padrão do MEC.
- 5.73 Permitir indicar que uma turma é multietapa(Multiciclo), quando isso ocorrer deve habilitar para selecionar as múltiplas etapas que compõem a turma.
- 5.74 No cadastro da turma, após selecionada uma etapa, exibir as idades ideais para que os alunos sejam matriculados naquela turma.
- 5.75 Para turmas de etapas do ensino fundamental, permitir selecionar os componentes curriculares que fazem parte dela.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.76 Para turmas de atividade complementar, permitir selecionar as atividades complementares que fazem parte dela.
- 5.77 No cadastro da turma deve ser possível incluir os profissionais responsáveis, permitindo vinculá-los aos componentes curriculares ou atividades complementares, quando a turma possuir essas informações.
- 5.78 Permitir a criação do calendário escolar diferenciado entre unidades escolares, modalidades, etapas e turmas. Este calendário deverá possibilitar a inserção de informações sobrepondo e ou acrescentando os eventos cadastrados.
- 5.79 O calendário escolar deverá permitir a visualização dos eventos de forma anual, mensal, semanal, diária ou a lista de eventos.
- 5.80 Possibilitar, no calendário escolar, o registro de qualquer tipo de evento, incluindo diferenciação entre dias letivos e feriados.
- 5.81 Os feriados fixos nacionais deverão vir previamente cadastrados no calendário escolar.
- 5.82 Permitir, ao criar um evento do calendário, configurar sua recorrência nos dias daquele ano letivo.
- 5.83 Permitir, no calendário escolar, o registro das datas que abrangem o início e término dos períodos avaliativos.
- 5.84 Permitir a construção dos quadros de horários das aulas manualmente, levando em conta as turmas com seus componentes curriculares e atividades complementares.
- 5.85 Ao criar o Quadro de horário, através da duração da aula o sistema deverá atribuir automaticamente a quantidade de aulas conforme o tempo de funcionamento total da turma.
- 5.86 Permitir alterar manualmente a duração das aulas criadas automaticamente pelo sistema.
- 5.87 Permitir a vinculação dos alunos nas turmas, detalhando se o aluno recebe escolarização em outro espaço (diferente da escola), transporte escolar, e permitindo marcar os componentes ou atividades complementares que o aluno irá frequentar naquela turma.
- 5.88 Permitir a movimentação de transferência dos vínculos, podendo ser transferência para a mesma unidade escolar, transferência para outra unidade da mesma rede de ensino ou transferência para outra unidade de ensino.
- 5.89 Permitir a movimentação de desistência, podendo ser desistência de componente curricular ou desistência de vínculo com a unidade escolar.
- 5.90 Permitir a movimentação de reclassificação do vínculo acadêmico.
- 5.91 Possibilitar o registro de ocorrências disciplinares e registro de ocorrências pedagógicas para os alunos.
- 5.92 Permitir, no registro de ocorrências, detalhar os motivos e selecionar mais de um aluno.
- 5.93 Permitir a criação de planos de aulas para as turmas, sendo possível definindo para cada aula um título, período, habilidades, conteúdos, metodologias, recursos, avaliação e permitindo anexos.
- 5.94 Possibilitar em uma única tela, o registro do diário escolar de cada turma.
- 5.95 Possibilitar, no diário escolar, o registro da frequência dos alunos daquela turma. Sendo que, deve permitir registrar frequência diariamente ou somente o total de faltas de um período.
- 5.96 Possibilitar, no registro da frequência, a marcação de falta justificada com os detalhes do motivo.
- 5.97 Permitir, ao registrar uma falta justificada, o anexo de arquivo.
- 5.98 As faltas justificadas não deverão ser contabilizadas para o cálculo do percentual de frequência do aluno.
- 5.99 O diário escolar deverá exibir o percentual de frequência do aluno, atualizando automaticamente conforme os registros sejam atualizados.
- 5.100 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação numérica para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 5.101 Possibilitar, quando se tratar de registro de avaliação numérica, a definição se o número de avaliações será limitado ou não. Quando se tratar de avaliações limitadas, deverão ser criadas automaticamente conforme configuração do método de avaliação de aprendizagem.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.102 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação descritiva para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 5.103 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação por conceito para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 5.104 Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação por indicadores avaliativos para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
- 5.105 Possibilitar, no diário escolar, o registro dos detalhes da aula levando em consideração um planejamento de aulas previamente cadastrado para aquela turma.
- 5.106 Bloquear a visualização e manutenção de registros no diário escolar para professores que não estejam vinculados na turma e componente curricular correspondente.
- 5.107 Possibilitar, no diário de classe, a opção de fechamento da turma. Para turmas em que a avaliação é somente numérica, a situação final dos alunos deve ser atribuída automaticamente.
- 5.108 Possibilitar o registro de observações do Conselho de Classe para os alunos de uma determinada turma.
- 5.109 Possibilitar aprovação de alunos por Conselho de Classe.
- 5.110 Disponibilizar as informações do aluno em forma de "painel", contendo todo seu histórico na educação municipal em uma única tela, independentemente da unidade onde o evento tenha sido registrado, contendo as turmas em que estudou com as avaliações e frequência.
- 5.111 Disponibilizar, no painel do aluno, o quadro de horários das turmas em que estiver ativo.
- 5.112 Disponibilizar, no painel do aluno, a avaliação nutricional com seu gráfico de evolução.
- 5.113 Disponibilizar, no painel do aluno, botão para a emissão do documento de histórico escolar.
- 5.114 O sistema deverá atender à legislação e obrigações assessoriais nas esferas federal e estadual, com a possibilidade de gerar arquivos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
- 5.115 Disponibilizar a exportação da estrutura do censo escolar que deve estar em consonância com a última versão do layout disponibilizado pelo Instituto de Estudo e Pesquisas Educacionais (INEP).
- 5.116 Possuir validador de informações que ofertará a qualquer tempo possibilidade de verificação das possíveis consistências/inconsistências das informações, levando em consideração o layout do Instituto de Estudo e Pesquisas Educacionais.
- 5.117 O validador deverá apresentar as inconsistências conforme layout do Censo Escolar, de forma fácil e bem definida, sendo possível através de hiperlink o acesso ao cadastro que deverá ser corrigido.
- 5.118 Disponibilizar ambiente para acesso de alunos, pais, mães e / ou responsáveis permitindo a visualização de informações pertinentes a vida escolar do aluno.
- 5.119 Permitir aos alunos, pais, mães e / ou responsáveis, acesso do portal da instituição mediante login e senha individuais.
- 5.120 Para pais, mães e / ou responsáveis um único login e senha deverá possibilitar a visualização de informações de todos os alunos sob sua responsabilidade.
- 5.121 O portal do aluno deverá possuir em sua tela inicial a visualização do total de faltas, ocorrências e calendário escolar.
- 5.122 Possuir a visualização do histórico escolar do aluno em uma única tela, independentemente da unidade onde o evento tenha sido registrado, contendo as turmas em que estudou com as avaliações e frequência.
- 5.123 Possuir a visualização do quadro de horários das turmas em que o aluno está ativo.
- 5.124 Permitir a visualização do cardápio planejado para aquele aluno.
- 5.125 Permitir a visualização das aulas planejadas para o aluno, bem como o acesso a todo seu conteúdo e download dos arquivos enviados pelo professor.
- 5.126 Possuir visualização detalhada da frequência escolar do aluno, exibindo os dias em que as faltas foram registradas.
- 5.127 Possuir visualização detalhada do registro de ocorrências do aluno.
- 5.128 Possibilitar a visualização das informações pessoais do aluno, bem como a alteração de dados de contato como telefone e e-mail.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.129 Possibilitar a comunicação entre o usuário que acessou o Portal do aluno e os usuários do sistema de educação através de chat online dentro do próprio portal do aluno.
- 5.130 Possibilitar a alteração de senha pelo portal do aluno.
- 5.131 Possibilitar solicitação, inscrição e controle para espera de vaga/lista de espera nas etapas ofertadas pelo município.
- 5.132 Disponibilizar portal externo ao software e online para que fique disponível para a população manifestar o interesse em ocupar vagas na educação municipal.
- 5.133 No portal, deverão ser listadas as unidades escolares do município com seus endereços.
- 5.134 Permitir cadastrar as informações dos responsáveis com no mínimo: nome completo, data de nascimento, estado civil, telefones, e-mail, endereço, despesas e receitas.
- 5.135 Permitir cadastrar mais de uma criança esperando vaga por responsável, com no mínimo: nome completo, data de nascimento, nome da mãe, cpf ou matrícula da certidão civil e condições de saúde.
- 5.136 Permitir selecionar as unidades desejadas, conforme limite máximo previamente definido no software.
- 5.137 Ao finalizar espera de vagas, possibilitar o download do comprovante de inscrição.
- 5.138 No software de gestão da lista de espera de vagas deverá permitir a classificação das crianças por critérios pré-definidos, possibilitando o encaminhamento para as unidades escolares com vagas.
- 5.139 Permitir cadastrar perguntas frequentes para ficarem disponíveis no portal online para a população.
- 5.140 Possibilitar o controle dos eventos de formação, continuados ou eventuais, definindo o período, instituição e público alvo.
- 5.141 Cada evento de formação deve possuir seus próprios módulos com período, carga horária e instrutores responsáveis.
- 5.142 Possibilitar incluir participantes dos eventos de formação de forma geral ou por módulos específicos.
- 5.143 Possibilitar informar a carga horária de frequência de cada participante nos módulos.
- 5.144 Possibilitar a emissão dos certificados de evento de formação para os participantes, além de exibir a quantidade de vezes que cada certificado foi emitido.
- 5.145 O software deve possuir tabelas de composições alimentares previamente definidas, contando com no mínimo as tabelas TACO e IBGE.
- 5.146 Cada item das tabelas de composições alimentares deverá possuir um nome e grupo, além de detalhes das informações nutricionais.
- 5.147 Permitir a importação de novas tabelas de composições nutricionais.
- 5.148 Possibilitar o cadastro de alimentos, utilizando como base itens das tabelas de composições alimentares, caso seja necessário.
- 5.149 O cadastro de alimentos deverá possuir descrição, tabela referenciada, grupo e percentual de umidade.
- 5.150 Possibilitar informar para cada alimento a composição nutricional, com no mínimo: energia, proteína, lipídeos, colesterol, carboidrato, fibra alimentar, cinzas, cálcio, magnésio, manganês, fósforo, ferro, sódio, potássio, cobre, zinco, retinol, tiamina, riboflavina, piridoxina, niacina e vitamina c.
- 5.151 Possibilitar o cadastro das preparações combinando os alimentos necessários e procedimentos para preparo.
- 5.152 Possibilitar a formação de cardápios escolares por ano letivo, faixa etária e turno, relacionando o nutricionista responsável.
- 5.153 Possibilitar a diferenciação de cardápios escolares para grupos alunos que possuam alimentação restrita (alergias ou intolerâncias alimentares).
- 5.154 Possibilitar a diferenciação de cardápios escolares para aluno com dieta específica.
- 5.155 Para cada cardápio, deve ser possível realizar a combinação de preparações a serem servidas por refeição para cada dia e horário. Sendo possível identificar o tipo da refeição como desjejum, lanche da manhã, colação, almoço, lanche da tarde, jantar ou ceia.

P



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.156 Permitir o cadastro dos veículos do transporte escolar, como no mínimo as informações de descrição, veículo terceirizado, situação, marca, placa, RENAVAL, ano de fabricação, assentos, capacidade, modelo e chassi.
- 5.157 Permitir os cadastros dos itinerários municipal ou intermunicipal, marcando os dias de funcionamento e situação.
- 5.158 Para cada itinerário, permitir traçar a rota através de mapa do município, calculando automaticamente a quilometragem da rota.
- 5.159 Permitir, nos itinerários, definir os pontos de embarque / desembarque.
- 5.160 Permitir a vinculação dos alunos que utilizam o itinerário, levando em consideração o ano letivo do vínculo do aluno.
- 5.161 Permitir a vinculação dos alunos que utilizam o itinerário, levando em consideração o ano letivo do vínculo do aluno.
- 5.162 Ao realizar o registro de um aluno no itinerário deve automaticamente carregar essa informação em seu respectivo vínculo acadêmico.
- 5.163 Possibilitar a configuração diretamente pelo software como parte integrante do próprio aplicativo.
- 5.164 Possibilitar a utilização de qualquer informação armazenada no banco de dados.
- 5.165 Possibilitar o desenho de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos e expressões matemáticas.
- 5.166 Possibilitar que sejam informados filtros para qualquer informação do relatório.
- 5.167 Possibilitar a definição de totalizações de definindo os campos que serão apresentados na descrição da linha de totalização.
- 5.168 Possibilitar ordenações para qualquer informação do relatório.
- 5.169 Possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.
- 5.170 Possibilitar o detalhamento de qualquer informação disponível no relatório.
- 5.171 Possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebreadas.
- 5.172 Possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.
- 5.173 Possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração.
- 5.174 Possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do software.
- 5.175 Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante.
- 5.176 Possibilitar a emissão da ficha de cadastro do aluno e profissional.
- 5.177 Possibilitar a emissão da lista de espera de vagas.
- 5.178 Possibilitar a emissão de alimentos utilizados para as preparações.
- 5.179 Possibilitar a emissão de alunos com necessidades especiais.
- 5.180 Possibilitar a emissão de alunos que utilizam transporte escolar.
- 5.181 Possibilitar a emissão de atestado de matrícula.
- 5.182 Possibilitar a emissão de boletim individual (Parecer Descritivo).
- 5.183 Possibilitar a emissão de boletim por Classe.
- 5.184 Possibilitar a emissão de currículos escolares.
- 5.185 Possibilitar a emissão de alunos por unidade escolar e turma.
- 5.186 Possibilitar a emissão de distorção idade/etapa.
- 5.187 Possibilitar a emissão de frequência com percentuais.
- 5.188 Possibilitar a emissão de histórico escolar.
- 5.189 Possibilitar a emissão de itinerários do transporte escolar.
- 5.190 Possibilitar a emissão de lista de espera de vagas.
- 5.191 Possibilitar a emissão de motoristas envolvidos no transporte escolar.
- 5.192 Possibilitar a emissão de preparações da alimentação escolar.
- 5.193 Possibilitar a emissão de profissionais por unidade e função.

P



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.194 Possibilitar a emissão de quadros de horários.
- 5.195 Possibilitar a emissão de quantitativos de matrículas no âmbito do(s) município(s).
- 5.196 Possibilitar a emissão de registros de ocorrências.
- 5.197 Possibilitar a emissão de relatórios de transferências de matrículas.
- 5.198 Possibilitar a emissão de responsáveis dos alunos.
- 5.199 Possibilitar a emissão de termo de autorização de uso de imagem.
- 5.200 Possibilitar a emissão de turmas por unidade escolar.
- 5.201 Possibilitar a emissão de unidades escolares por município.
- 5.202 Possibilitar a emissão de veículos utilizados no transporte escolar.
- 5.203 Possibilitar a emissão de vínculos acadêmicos por turma.
- 5.204 Possibilitar a emissão do histórico Escolar do aluno.
- 5.205 Possuir Módulo de atendimento de Equipe Multiprofissional, tais como Psicólogos, Fonoaudiólogos, Nutricionistas e Assistentes Sociais.
- 5.206 Possuir Agendamento de Consultas de Equipe Multiprofissional.
- 5.207 Permitir o cruzamento de dados relativos ao registro simples dos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional com as secretarias de assistência e saúde. Destaca-se de que trata-se de compartilhar informações básicas de registro com a rede e não informações sigilosas contidas em prontuários, por exemplo.
- 5.208 Disponibilizar, no painel do aluno, botão para a emissão da Declaração de Matrícula e Frequência Escolar.
- 5.209 Disponibilizar a inserção no cadastro de Pessoas, o Código Geral de Matrícula(CGM) utilizado no Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 41.800,00(Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	06.007.12.361.1201.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o

P



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) FABIOLA REGINA ORTEGA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020** e na proposta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

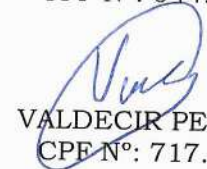
Santo Antonio do Sudoeste-PR, seis dias de outubro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ N°: 05.982.200/0001-00
Mauri Cesar Dengo
CPF N°: 761.581.289-53

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

189

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº 05.982.200/0001-00

Representante: Mauri Cesar Dengo

CPF nº 761.581.289-53

OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>212</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1774</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Maria de F. D. da Silva

b) **Suplentes:** Noeli Borges Cavalheiro
Nersi Schwinn Tonidandel
Roseli Fernandes Deidrich
Amélia P. Dalponte

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:B5263DBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 210/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO 210/2020 De 05 de Outubro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005-2-087 – Programa de Benefícios Eventuais

Conta/Natureza de Despesa 3500-33.90.36.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Física

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 – Man. Consórcio Público Cidepar

Conta/Natureza de Despesa 3980 – 31.71.70.00 – Rateio Part. Consórcio Público

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:58A36C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2018

Pregão nº 75/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 05/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal E

Pela Contratada:

ELEZANDRO MAICON BARROSO

Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6D1C793C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07

Representante: SERGIO BARROS DE CARVALHO

CPF nº 328.444.506-44

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:226E09DF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236/2020

Processo dispensa nº 076/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI

CNPJ Nº 37.703.621/0001-41

Representante: STEPHANY FEIL MACARI

CPF nº 099.469.889-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Capoeira, para atendimento de adolescentes, adultos atendidos pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:661D90DF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
 CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
 Representante: Mauri Cesar Dengo
 CPF nº 761.581.289-53
 OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:66B548D2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
 CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
 Representante: IVONI PAULINA BOFF
 CPF nº 477.163.209-04
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
 VALOR TOTAL: R\$ 29.330,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:289997BD

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN EPP
 CNPJ Nº 17.281.091/0003-45
 Representante: CLAUDINA COMIRAN
 CPF nº 867.278.009-44
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.445,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:193DA69C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.662,50 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:D42809C1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.335,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 05/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
Código Identificador:5D1A669B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
 Representante: FERNANDO RODRIGUES VALE
 CPF nº 042.036.901-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.765,00 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A greioeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020 - Processo nº 545/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Leite pasteurizado UHT embalado em caixa de papelão com 12 unidades de 01 litro cada. Prazo mínimo de validade; 04 meses. Embalagem original devidamente identificada, com rotulo contendo todas as informações do produto de acordo e legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	TERRA VIVA	CAIXA	700,00	41,90		29.330,00
TOTAL 29.330,00								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Birócoli comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 600 a 750 gramas, sem perfurações e sujidades.	CANTU		UN	750,00	2,14	1.605,00
1	11	Ovos de galinha ôzica, tipo 2, grandes, íntegros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data e validade mínima de 20 dias, com registro no SIM, SIF ou SISPOA. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno, sem perfurações e sujidades.	CARMINATI	DUZIA	750,00	4,20		3.150,00
1	13	Sardinhas em lata, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto 125 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	PESCADOR		UN	1.000,00	2,69	2.690,00
TOTAL 7.445,00								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Cenoura Serem suficientemente desenvolvidas Com diâmetro mínimo de 2cm e comprimento mínimo de 6cm, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarão danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade. Externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar íntegra e limpa. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg no mínimo, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	750,00	1,95	1.462,50
1	9	Laranja De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar íntegra e firme. Fresco. Altingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a	CANTU		KG	750,00	1,60	1.200,00
TOTAL 28.335,00								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
TOTAL 2.862,50								
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
1	1	Arroz, subgrupo parbolizado pacotes de 2 kgs, tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	CHINE S		UN	750,00	7,10	5.325,00
1	2	Banana caturra de primeira qualidade, firmes e saudáveis. No ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem agrotóxicos. Com todas as partes comestíveis, aproveitáveis cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg no mínimo, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	750,00	2,80	2.100,00
1	3	Beterraba de primeira qualidade, frescas e saudáveis, com boa aparência e sem machucaduras que afetem o produto. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg no mínimo, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	750,00	1,98	1.485,00
1	6	Couve tipo couve flor fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 600 a 750 gramas, sem perfurações e sujidades.	CANTU		UN	750,00	2,60	1.950,00
1	7	Feijão preto tipo 1 embalado em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade de seis meses. Informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno de 1 kg, sem perfurações e sujidades.	FEMILA		KG	750,00	5,80	4.350,00
1	8	Frango inteiro, resfriado sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionadas em embalagem plástica. Embalagem de polietileno com etiqueta de identificação da data de embalagem / validade, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Entrega conforme solicitado. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno pesando entre 2,5 kgs a 3 kgs, sem perfurações e sujidades.	MARAN		KG	1.750,00	6,90	12.075,00
1	12	Repolho de primeira qualidade kg, folhas frescas e sãs, adequados para o consumo e produzidos sem o uso de agrotóxicos, íntegros com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabores característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Embalagem: Acondicionadas em pacotes de polietileno entre 1 a 1,5 kg, sem perfurações e sujidades.	CANTU		KG	1.000,00	1,05	1.050,00
TOTAL 28.335,00								

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARAVELARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ nº 75.406.827/0001-07
Representante: SERGIO BARROS DE CARVALHO
CPF nº 328.444.506-44
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236/2020
Processo dispensa nº 076/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI
CNPJ nº 37.703.621/0001-41
Representante: STEPHANY FEIL MACARI
CPF nº 099.469.889-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Capoeira, para atendimento de adolescentes, adultos atendidos pelo município. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) - VIGÊNCIA: 04/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 29.330,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais) - VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 10 de novembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perimetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	3.997,77 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmaspr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de outubro de 2020.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ nº 05.982.200/0001-00
Representante: Mauri Cesar Dengo
CPF nº 761.581.289-53
OBJETO: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN EPP
CNPJ nº 17.281.091/0003-45
Representante: CLAUDINA COMIRAN
CPF nº 867.278.009-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 7.445,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/10/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL